



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROCESSO Nº 45/2013

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 19/2013

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE REFEIÇÕES PRONTAS, MARMITEX E SELF-
SERVICE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301 - (544)

0701 - (664)

0801 - (716)

0903 - (682)

TCE OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13, pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

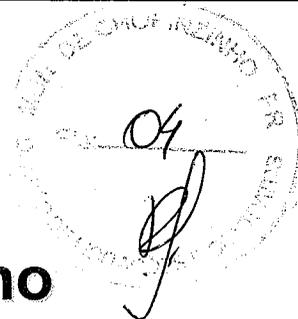
Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 985 de 22/02/13 pg nº 4C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto : LICITAÇÃO

Subassunto . : Processo Licitatório

No.Processo : 2013/03/000467

Data Protoc. : 08/03/13

Requerente . : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/08/03/2013



Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria de Administração, Viação, Educação e Obras e Serviços Públicos tendo em vista a necessidade de aquisição de refeições prontas (marmitex), solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos produtos abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados por esta Secretaria, conforme especificado a seguir:

Item	Quant	Unid	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total - R\$
01	3.000	Unid	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de 01 unidade de pão com 50 gramas, um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação e recapeamento das ruas, avenidas em diversos bairros e setores da cidade, vias rurais e outros serviços que se fizer necessário, para atender às Secretarias de Obras e Serviços Públicos e Viação, a serem retiradas no local da confecção da mesma (Restaurante).	9705 12,00	36.000,00
02	3.000	Unid	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de uma unidade de pão com 50 gramas e um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação e recapeamento das ruas, avenidas em diversos bairros e setores da cidade e outros serviços que se fizer necessário, para atender às Secretarias de Obras e Serviços Públicos e Viação, a serem entregues no Pátio da Prefeitura Municipal.	9706 12,50	37.500,00
03	3.000	Unid	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de uma unidade de pão com 50 gramas e um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação, conservação e serviços gerais em estradas e áreas rurais do município e por outros serviços que se fizer necessário, para atender a Secretaria Municipal de Viação, a serem entregues no local de trabalho (canteiro de obra).	9707 14,00	42.000,00
04	3.500	Unid	Refeição pronta para jantar, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 800 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, para serem consumidas pelos Professores, da Extensão da Unicentro em Chopinzinho, distribuição diária conforme calendário da Unicentro e faturamento mensal, servido em marmitas nas dependências da cozinha do Colégio Tasso Azevedo da Silveira, local onde funciona o Campus avançado da Unicentro.	9708 12,50	43.750,00
05	2.700	Unid	Refeição pronta para almoço e janta, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de uma unidade de pão com 50 gramas, um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, designados para a Defesa Civil, a serem entregues no Prédio da Defesa Civil de Chopinzinho.	9709 12,00	32.400,00
			Refeição pronta para almoço, sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 800 g., As refeições		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



06	3.000	Unid	serão fornecidas no sistema self-service total no próprio restaurante, com pratos de porcelana e talheres de inox, acompanhada de um refrigerante/água com mínimo 300 ml.	12,00	36.000,00
07	2.000	Unid	Refeição pronta para almoço, (marmítex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de 01 unidade de pão com 50 gramas, um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação de vias rurais e outros serviços que se fizer necessário, na região de Mato Branco, para atender à Secretaria de Obras a serem retiradas no local da confecção da mesma (Restaurante).	12,00	24.000,00
08	3.000	Unid	Refeição in natura para almoço, sendo que as mesmas deverão conter kit de alimentação composto de Carne, pão, saladas (tomate/cebola/repolho), molhos para tempero (sal e vinagre) peso mínimo de 1.000 g, cada unidade, acompanhada de um refrigerante/água com mínimo 300 ml, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação de vias rurais e outros serviços que se fizer necessário, para atender à Secretaria de Obras, a serem retiradas no local (mercearia).	10,00	30.000,00
Total da Pesquisa de Mercado – R\$					281.650,00

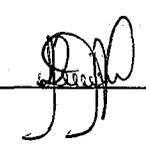
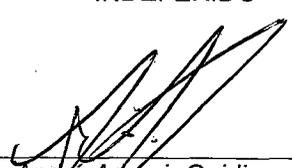
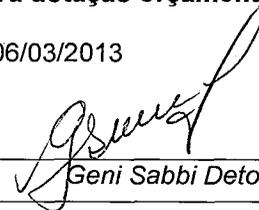
SETOR REQUISITANTE: **Secretaria de Viação**

TETO MÁXIMO: R\$ **281.650,00**

FONTE DE RECURSOS: **PRÓPRIOS**

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **Até 30 dias após expedição da nota de empenho ou equivalente**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
(<input checked="" type="radio"/>)	DEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 664 – 716 – 682 - 544	Reserva financeira em Data: 06/03/2013
(<input type="radio"/>)	INDEFERIDO	Reserva dotação orçamentária Data: 06/03/2013	
 André Ademir Guidin		 Geni Sabbi Detoni	 Luciani Cenci

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de Enio Pigosso

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 06 de março de 2013.


André Ademir Guidin
Secretaria de Administração

ENIO SALVETTI
 AV GETÚLIO VARGAS, Nº3.828 – BAIRRO - SÃO SEBASTIAO
 CHOPINZINHO – PR CEP:85.560-000 FONE: 46 3242 2701
 CNPJ:03.635.393/0001-06 INSC EST:90203220-79



Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total - R\$
01	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de 01 unidade de pão com 50 gramas, um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação e recapeamento das ruas, avenidas em diversos bairros e setores da cidade, vias rurais e outros serviços que se fizer necessário, para atender às Secretarias de Obras e Serviços Públicos e Viação, a serem retiradas no local da confecção da mesma (Restaurante).	12,00	36.000,00
02	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de uma unidade de pão com 50 gramas e um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação e recapeamento das ruas, avenidas em diversos bairros e setores da cidade e outros serviços que se fizer necessário, para atender às Secretarias de Obras e Serviços Públicos e Viação, a serem entregues no Pátio da Prefeitura Municipal.	13,00	39.000,00
03	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de uma unidade de pão com 50 gramas e um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação, conservação e serviços gerais em estradas e áreas rurais do município e por outros serviços que se fizer necessário, para atender a Secretaria Municipal de Viação, a serem entregues no local de trabalho (canteiro de obra).	14,00	42.000,00
04	3.500	Unid.	Refeição pronta para jantar, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 800 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, para serem consumidas pelos Professores, da Extensão da Unicentro em Chopinzinho, distribuição diária conforme calendário da Unicentro e faturamento mensal, servido em marmitas nas dependências da cozinha do Colégio Tasso Azevedo da Silveira, local onde funciona o Campus avançado da Unicentro.	13,10	45.850,00
05	2.700	Unid.	Refeição pronta para almoço e janta, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de uma unidade de pão com 50 gramas, um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, designados para a Defesa Civil, a serem entregues no Prédio da Defesa Civil de Chopinzinho.	12,50	33.750,00
06	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 800 g., As refeições serão fornecidas no sistema self-service total no próprio restaurante, com pratos de porcelana e talheres de inox, acompanhada de um refrigerante/água com mínimo 300 ml.	13,00	39.000,00
07	2.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de 01 unidade de pão com 50 gramas, um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação de vias rurais e outros serviços que se fizer necessário, na região de Mato Branco, para atender à Secretaria de Obras a serem retiradas no local da confecção da mesma (Restaurante).	14,00	28.000,00
08	3.000	Unid.	Refeição in natura para almoço, sendo que as mesmas deverão conter kit de alimentação composto de Carne, pão, saladas (tomate/cebola/repolho),		

Enio Salvetti

Enio Salvetti

ENIO SALVETTI
AV GETÚLIO VARGAS, Nº3.828 – BAIRRO - SÃO SEBASTIÃO
CHOPINZINHO – PR CEP:85.560-000 FONE: 46 3242 2701
CNPJ:03.635.393/0001-06 INSC EST:90203220-79



		molhos para tempero (sal e vinagre) peso mínimo de 1.000 g, cada unidade, acompanhada de um refrigerante/água com mínimo 300 ml, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação de vias rurais e outros serviços que se fizer necessário, para atender à Secretaria de Obras, a serem retiradas no local (mercearia).	13,00	39.000,00
		Total da Pesquisa de Mercado – R\$		253.000,00

Chopinzinho, 04 de março de 2013.


03.635.393/0001-06
Assinatura e carimbo CNPJ
Enio Salvetti

Av. Getúlio Vargas, 3828 - sala
85560-000 CHOPINZINHO - PR

CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA.
 AV XV DE NOVEMBRO, Nº4.421 - CENTRO
 CHOPINZINHO – PR CEP:85.560-000 FONE: 46 3242 1187
 CNPJ:79.866.018/0001-20 INSC EST:31200239-68



Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total - R\$
01	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de 01 unidade de pão com 50 gramas, um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação e recapeamento das ruas, avenidas em diversos bairros e setores da cidade, vias rurais e outros serviços que se fizer necessário, para atender às Secretarias de Obras e Serviços Públicos e Viação, a serem retiradas no local da confecção da mesma (Restaurante).	12,50	37.500,00
02	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de uma unidade de pão com 50 gramas e um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação e recapeamento das ruas, avenidas em diversos bairros e setores da cidade e outros serviços que se fizer necessário, para atender às Secretarias de Obras e Serviços Públicos e Viação, a serem entregues no Pátio da Prefeitura Municipal.	13,00	39.000,00
03	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de uma unidade de pão com 50 gramas e um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação, conservação e serviços gerais em estradas e áreas rurais do município e por outros serviços que se fizer necessário, para atender a Secretaria Municipal de Viação, a serem entregues no local de trabalho (canteiro de obra).	14,30	42.900,00
04	3.500	Unid.	Refeição pronta para jantar, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 800 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, para serem consumidas pelos Professores, da Extensão da Unicentro em Chopinzinho, distribuição diária conforme calendário da Unicentro e faturamento mensal, servido em marmitas nas dependências da cozinha do Colégio Tasso Azevedo da Silveira, local onde funciona o Campus avançado da Unicentro.	12,50	43.750,00
05	2.700	Unid.	Refeição pronta para almoço e janta, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de uma unidade de pão com 50 gramas, um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, designados para a Defesa Civil, a serem entregues no Prédio da Defesa Civil de Chopinzinho.	12,30	33.210,00
06	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 800 g., As refeições serão fornecidas no sistema self-service total no próprio restaurante, com pratos de porcelana e talheres de inox, acompanhada de um refrigerante/água com mínimo 300 ml.	12,00	36.000,00
07	2.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de 01 unidade de pão com 50 gramas, um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação de vias rurais e outros serviços que se fizer necessário, na região de Mato Branco, para atender à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a serem retiradas no local da confecção da mesma (Restaurante).	12,00	24.000,00
08	3.000	Unid.	Refeição in natura para almoço, sendo que as mesmas deverão conter kit de alimentação composto de Carne, pão, saladas (tomate/cebola/repolho),		

CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA.
AV XV DE NOVEMBRO, Nº4.421 - CENTRO
CHOPINZINHO – PR CEP:85.560-000 FONE: 46 3242 1187
CNPJ:79.866.018/0001-20 INSC EST:31200239-68



			molhos para tempero (sal e vinagre) peso mínimo de 1.000 g, cada unidade, acompanhada de um refrigerante/água com mínimo 300 ml, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação de vias rurais e outros serviços que se fizer necessário, para atender à Secretaria de Obras, a serem retiradas no local (mercearia).		
			Total da Pesquisa de Mercado – R\$		

Chopinzinho, 04 de março de 2013.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and strokes, positioned above a horizontal dashed line.

Assinatura e carimbo CNPJ

ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME

AV XV DE NOVEMBRO, Nº433 – CENTRO

CNPJ:05.093.918/0001-46 INSC EST:90262902-50

CHOPINZINHO – PR CEP:85.560-000 FONE: 46 3242-1347

3197



Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unid. R\$	Total - R\$
01	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de 01 unidade de pão com 50 gramas, um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação e recapeamento das ruas, avenidas em diversos bairros e setores da cidade, vias rurais e outros serviços que se fizer necessário, para atender às Secretarias de Obras e Serviços Públicos e Viação, a serem retiradas no local da confecção da mesma (Restaurante).	13,00	39.000,00
02	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de uma unidade de pão com 50 gramas e um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação e recapeamento das ruas, avenidas em diversos bairros e setores da cidade e outros serviços que se fizer necessário, para atender às Secretarias de Obras e Serviços Públicos e Viação, a serem entregues no Pátio da Prefeitura Municipal.	12,50	37.500,00
03	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de uma unidade de pão com 50 gramas e um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação, conservação e serviços gerais em estradas e áreas rurais do município e por outros serviços que se fizer necessário, para atender a Secretaria Municipal de Viação, a serem entregues no local de trabalho (canteiro de obra).	14,50	43.500,00
04	3.500	Unid.	Refeição pronta para jantar, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 800 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, para serem consumidas pelos Professores, da Extensão da Unicentro em Chopinzinho, distribuição diária conforme calendário da Unicentro e faturamento mensal, servido em marmitas nas dependências da cozinha do Colégio Tasso Azevedo da Silveira, local onde funciona o Campus avançado da Unicentro.	13,00	45.500,00
05	2.700	Unid.	Refeição pronta para almoço e janta, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de uma unidade de pão com 50 gramas, um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, designados para a Defesa Civil, a serem entregues no Prédio da Defesa Civil de Chopinzinho.	12,00	32.400,00
06	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 800 g., As refeições serão fornecidas no sistema self-service total no próprio restaurante, com pratos de porcelana e talheres de inox, acompanhada de um refrigerante/água com mínimo 300 ml.	13,50	40.500,00
07	2.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de 01 unidade de pão com 50 gramas, um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação de vias rurais e outros serviços que se fizer necessário, na região de Mato Branco, para atender à Secretaria de Obras, a serem retiradas no local da confecção da mesma (Restaurante).	13,00	26.000,00
08	3.000	Unid.	Refeição in natura para almoço, sendo que as mesmas deverão conter kit de alimentação composto de carne moída, saladas, tomate, cebola/repolho),		

05.093.918/0001-46

ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME

ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME
AV XV DE NOVEMBRO, Nº433 – CENTRO
CNPJ:05.093.918/0001-46 INSC EST:90262902-50
CHOPINZINHO – PR CEP:85.560-000 FONE: 46 3242 1347



		molhos para tempero (sal e vinagre) peso mínimo de 1.000 g, cada unidade, acompanhada de um refrigerante/água com mínimo 300 ml, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação de vias rurais e outros serviços que se fizer necessário, para atender à Secretaria de Obras, a serem retiradas no local (mercearia).		
		Total da Pesquisa de Mercado – R\$		

Chopinzinho, 01 de fevereiro de 2013.

05.093.918/0001-46

Andréia Schuppel
 ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME

Av. XV de novembro, 433 - Sala - Centro
 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

CNPJ - CARIMBO

ADÃO CHECHELESKI

RUA DAS CANELAS, Nº4.066 – BAIRRO CRISTO REI

CNPJ:03.250.936/0001-69 INSC EST:90187036-50

CHOPINZINHO – PR CEP:85.560-000 FONE: 46 3242 2724



Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total - R\$
01	3.000	Unid.	Refeição in natura para almoço, sendo que as mesmas deverão conter kit de alimentação composto de Carne, pão, saladas (tomate/cebola/repolho), molhos para tempero (sal e vinagre) peso mínimo de 1.000 g, cada unidade, acompanhada de um refrigerante/água com mínimo 300 ml, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação de vias rurais e outros serviços que se fizer necessário, para atender à Secretaria de Obras, a serem retiradas no local (mercearia).	10,00	30.000,00
Total da Pesquisa de Mercado – R\$					

Chopinzinho, 01 de fevereiro de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Adão Checheleski".

<p>03.250.936/0001-69</p> <p>ADÃO CHECHELESKI</p> <p>Rua das Canelas, 4066 B. Cristo Rei 85560-000 CHOPINZINHO PR</p> <p>CNPJ - CARIMBO</p>
--



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **467/2012** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – do tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 10.520//02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decretos Municipal nº 61/2005 e 146/2006.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas relativas, conforme dotações abaixo:

0301 - (544)

0701 - (664)

0801 - (716)

0903 - (682)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 11 de março de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 45/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 19/2013

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE REFEIÇÕES PRONTAS, MARMITEX E SELF-
SERVICE**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

EDITAL N.º 19/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 074/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, de Refeições Prontas almoço/janta, marmitex, self-service e in natura, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação : MENOR PREÇO POR ITEM
Data : **01 DE ABRIL DE 2013**
Horário : 10:00 horas
Local : Sala de Licitações da Prefeitura
Rua Santos Dumont, n.º 3.883
CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal n.º 146/2006, de 22 de maio de 2006, que institui o sistema de registro de preços no Município e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal n.º 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição eventual e futura de Refeições Prontas almoço/janta, marmitex, self-service e in natura, para serem consumidas por servidores Municipais, sendo: Braçais/ajudantes de serviços gerais, motoristas, operadores e encarregados, Professores do Campus da Unicentro, Servidores da Defesa Civil e Policiais Militares, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.3. - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- Anexo 1 - Descrição dos Itens a serem Registrados e preços máximos a serem praticados.
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade.
- Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 6 – Modelo de Declaração de observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF.
- Anexo 7 – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.
- Anexo 8 – Termo de Recebimento de Edital
- Anexo 9 - Minuta de Ordem de Serviços
- Anexo 10 – Sugestão de Cardápios
- Anexo 11 – Declaração de enquadramento da Empresa (ME/EPP).

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital encontra-se à disposição para os interessados analisarem e retirarem, junto à Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na Rua Santos Dumont, n.º 3.883 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, demais informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

4.1 – Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração, ou Carta de Credenciamento** conforme modelo (**Anexo 3**), ou **documento equivalente**, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Juntamente com a **Carta de Credenciamento** deverá ser anexado Contrato Social e/ou Procuração e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei para comprovar que o **OUTORGANTE** possui poderes em nome da empresa. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.2 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital e que possuam as instalações de produção das refeições em Chopinzinho-PR.

5.2 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 19/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

EDITAL N.º 19/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.

5.4 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes deverão apresentar o Credenciamento (**anexo 3**), a Declaração de Idoneidade (**anexo 4**), a Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (**anexo 5**), Termo de recebimento do Edital (**anexo 8**) e Declaração de Equadramento da Empresa (**anexo 11**).

Estes documentos (**Anexos 3, 4, 5, 8 e 11**) deverão ser entregues ao Pregoeiro (fora dos envelopes), no ato da entrega dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA, antes do início da sessão.

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - A proposta comercial - **Envelope A**, devidamente assinada pela empresa proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, **datilografada ou digitada**, em papel timbrado, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, **com indicação do número deste edital**. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, descrevendo o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação e o preço máximo unitário e total por item (**Anexo 1**), constando ainda as características do produto ofertado conforme descrito no **Anexo 1** do presente edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo 1, sob pena de desclassificação.**

7.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no **Anexo 1** do presente edital.

7.3 - Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue conforme cronograma e solicitação da Administração Municipal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

7.4 - **Prazo de entrega:** Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma e solicitação da Administração, por intermédio das Secretarias envolvidas, nos horários pré determinados. Após o recebimento da respectiva ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

7.5 - **Prazo de validade:** A proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se por exemplo, liquidações ou promoções.

7.6 - **Validade e Garantia dos produtos:** A empresa vencedora deverá dar plena e total garantia quanto à qualidade das refeições fornecidas, responsabilizando-se quanto a qualquer problema ou reclamação que venha surgir.

7.6.1 - As refeições deverão obrigatoriamente serem preparadas no dia do fornecimento.

7.6.2 - A empresa vencedora deverá fornecer as refeições, no mínimo de acordo com o cardápio sugerido pela Administração, o qual foi elaborado por nutricionista, para fins de consulta e aprovação da fiscalização.

7.6.3 - Caso ocorra de que as refeições não agrade a maioria dos usuários, a empresa vencedora estará sujeita a notificação e posterior rescisão de contrato, ou cancelamento da Ata de Registro de Preços.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

7.6.4 – Fica a contratada ciente que a contratante poderá determinar diligências para avaliar a qualidade dos produtos fornecidos sem prévio aviso e acompanhado por órgão competente para aferição com base na Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2.002, da ANVISA.

7.8 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.9 - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos não aprovados ou que não condizem com o solicitado pela Administração.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

8.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1, **por item**. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

8.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

8.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

8.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço unitário**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei complementar 123/06.

8.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

8.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

8.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.14 – Nas situações previstas nos itens **8.8** e **8.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.15 – No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.

8.16 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - O envelope **B**, contendo a documentação relativa à habilitação, deverá conter:

- 1. Certificado de Registro Cadastral, fornecido pelo Município de Chopinzinho/PR.**
- 2. Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS, INSS e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).**
- 3. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.**

9.2 - Os documentos referidos no item 9, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

9.2.1 - Os documentos solicitados no item nº 9, serão anexados ao processo Licitatório.

9.2.2 - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes.

9.2.3 - Não será aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.2.4 - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

9.2.5 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

10 – DA ADJUDICAÇÃO

10.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

10.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Administração Municipal de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

10.4 – Decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o Município.

10.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 10.4, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais.

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais.

c) Por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

12 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

12.1 – Os preços registrados não poderão ser revisados/alterados, a não ser na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o Artigo 65 da Lei 8666/93.

12.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

13.1 – Constatada a necessidade dos produtos, a Administração Municipal de Chopinzinho, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 7.5 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho.

13.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal de Chopinzinho, de forma parcelada.

13.3 – A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.4 - Os prazos de que tratam o item 7.5, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - Os produtos objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



a) Após a verificação da qualidade e quantidade do produto fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.

15 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

15.1 - As refeições, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente nos endereços indicados pela Administração, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

15.2 – O transporte das refeições, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura e embalagens específicas exigidas para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **17.4** deste Edital.

15.3 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 – Os pagamentos serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos produtos, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica.

16.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

16.3 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias: 0301 - (544) – 0701 (664) – 0801 (716) – 0903 (682).

16.4 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do **Anexo 1**.

17 – PENALIDADES

17.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

17.2 – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

17.3 – O atraso, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

17.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

17.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

17.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

17.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

17.8 - Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, ou acondicionados em embalagens impróprias, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

17.9 - As sanções administrativas previstas neste item **17** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

18 – DOS RECURSOS

18.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

18.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

18.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

19 – ANEXOS DO EDITAL

19.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

20.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

20.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

20.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

20.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

20.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

20.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

20.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

20.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

20.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

20.11 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 13 de março de 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 1

MEMORIAL DESCRITIVO

São os seguintes os ITENS licitados, com os respectivos quantitativos estimados e valores máximos unitários de contratação:

Item	Quant	Unid	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total - R\$
01	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de 01 unidade de pão com 50 gramas, um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação e recapeamento das ruas, avenidas em diversos bairros e setores da cidade, vias rurais e outros serviços que se fizer necessário, para atender às Secretarias de Obras e Serviços Públicos e Viação, a serem retiradas no local da confecção da mesma (Restaurante).	12,00	36.000,00
02	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de uma unidade de pão com 50 gramas e um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação e recapeamento das ruas, avenidas em diversos bairros e setores da cidade e outros serviços que se fizer necessário, para atender às Secretarias de Obras e Serviços Públicos e Viação, a serem entregues no Pátio da Prefeitura Municipal.	12,50	37.500,00
03	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de uma unidade de pão com 50 gramas e um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação, conservação e serviços gerais em estradas e áreas rurais do município e por outros serviços que se fizer necessário, para atender a Secretaria Municipal de Viação, a serem entregues no local de trabalho (canteiro de obra).	14,00	42.000,00
04	3.500	Unid.	Refeição pronta para jantar, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 800 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, para serem consumidas pelos Professores, da Extensão da Unicentro em Chopinzinho, distribuição diária conforme calendário da Unicentro e faturamento mensal, servido em marmitas nas dependências da cozinha do Colégio Tasso Azevedo da Silveira, local onde funciona o Campus avançado da Unicentro.	12,50	43.750,00
05	2.700	Unid.	Refeição pronta para almoço e janta, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de uma unidade de pão com 50 gramas, um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, designados para a Defesa Civil, a serem entregues no Prédio da Defesa Civil de Chopinzinho, sendo	12,00	32.400,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



			que a entrega deverá ocorrer nos 07 (sete) dias da semana.		
06	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 800 g.. As refeições serão fornecidas no sistema self-service total no próprio restaurante, com pratos de porcelana e talheres de inox, acompanhada de um refrigerante/água com mínimo 300 ml. O Serviço deverá estar disponível durante os 07 (sete) dias da semana.	12,00	36.000,00
07	2.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de 01 unidade de pão com 50 gramas, um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação de vias rurais e outros serviços que se fizer necessário, na região de Mato Branco, para atender à Secretaria de Obras a serem retiradas no local da confecção da mesma (Restaurante).	12,00	24.000,00
08	3.000	Unid.	Refeição in natura para almoço, sendo que as mesmas deverão conter kit de alimentação composto de Carne, pão, saladas (tomate/cebola/repolho), molhos para tempero (sal e vinagre) peso mínimo de 1.000 g, cada unidade, acompanhada de um refrigerante/água com mínimo 300 ml, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação de vias rurais e outros serviços que se fizer necessário, para atender à Secretaria de Obras, a serem retiradas no local (mercadoria).	10,00	30.000,00
Total da Pesquisa de Mercado – R\$					281.650,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

Referência:

Ao Município de Chopinzinho – PR.
Pregão Presencial – Edital nº 19/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para o registro de preços.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. - R\$	Total - R\$

Concordamos com todas as condições do Edital.

Validade da Proposta conforme edital
Prazo de entrega: Conforme Edital
Prazo de Pagamento: Conforme Edital

Local de data

Carimbo e Assinatura do Proponente

Dados do representante legal da proponente.

Nome completo:

CPF:

RG:

Cargo na Empresa:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº..... e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 19/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF nº

RG nº

Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 19/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF nº

RG nº

Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O Responsável legal da Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 19/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF nº

RG nº

Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 19/2013, por seu responsável legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF nº

RG nº

Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....de.....de 2013.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF nº

RG nº

Cargo:



Município de Chopinzinho 33

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 8

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 19/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 19/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 01 de abril de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Localidade ____ / ____ / ____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 9

DOCUMENTO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO (NÃO PREENCHER)

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº __/__/__

Pela presente Ordem de Fornecimento O Município de Chopinzinho, através da Secretaria de:, **AUTORIZA** a Empresa _____, estabelecida à _____, nº __, Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, a fornecer de acordo com as regras contidas no Sistema de Registro de Preços deste Município, e no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial – Edital n.º 19/2013 os produtos abaixo descrito, nos seguintes termos:

- 1) Objeto:
- 2) Quantidade:
- 3) Preço unitário:
- 4) Preço total:
- 5) Forma de pagamento:
- 6) Local de entrega:

Integram e completam a presente Ordem de Fornecimento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 19/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da FORNECEDORA, datada de __/__/__.

_____, em __ de _____ de 2013.

(carimbo assinatura da autoridade competente)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 10

SUGESTÃO DE CARDÁPIOS UNICENTRO

- **1º dia:**

Alface, tomate com cebola, cenoura
Arroz
Feijão
Carne de frango (coxa e sobre coxa) ao molho com legumes
Lasanha ao sugo

- **2º dia:**

Rúcula, couve-flor, salada doce
Arroz
Batata frita
Panqueca com ricota e molho vermelho
Bife acebolado

- **3º dia:**

Agrião, chuchu, repolho roxo
Arroz
Lentilha
Carne de gado assada (filé, alcatra ou costela)
Farofa

- **4º dia:**

Brócolis, alface, tomate
Arroz
Feijão
Frango assado com batatas
Macarrão ao molho vermelho

- **5º dia:**

Acelga, beterraba, cenoura
Arroz a grega
Trigo em grão com cebola e tomate
Bife a parmegiana
Purê de batatas com tempero verde

Janaina Bonissoni Agnolin
Nutricionista
CRN 16.629



Município de Chopinzinho 36

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CARDÁPIO RODOVIÁRIO - Marmita com aproximadamente 1.000 gramas

- **1º dia:**

Salada verde, tomate com cebola, cenoura
Arroz
Feijão
Carne de frango ao molho com legumes (coxa e sobre coxa)
Nhoque

- **2º dia:**

Salada verde, beterraba, couve-flor
Arroz
Feijão
Panqueca com carne moída
Bife acebolado

- **3º dia:**

Salada verde, chuchu, repolho roxo
Arroz
Feijão
Carne de gado assada (filé, alcatra ou costela)
Farofa
Mandioca como molho vermelho

- **4º dia:**

Salada verde, brócolis e tomate
Arroz
Feijão
Frango assado com batatas
Macarrão ao molho vermelho

- **5º dia:**

Salada verde, pepino e cenoura
Arroz
Feijão
Carne de panela com batatas
Polenta

- **6º dia:**

Salada verde, repolho e beterraba
Arroz
Feijão
Frango a milanesa
Purê de batatas

Janaína Bonissoni Agnolin
Nutricionista
CRN 16.629



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é: _____ (descrever se é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e N° do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 500

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 45/2013 – **Pregão Presencial** – Edital nº 19/2013, que objetiva o Registro de Preços para aquisição futura de refeições prontas, “marmitex” e “self-service”, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 05/06 dos presentes autos.

Observado o disposto na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, em especial os constantes do art. 45 e 55.

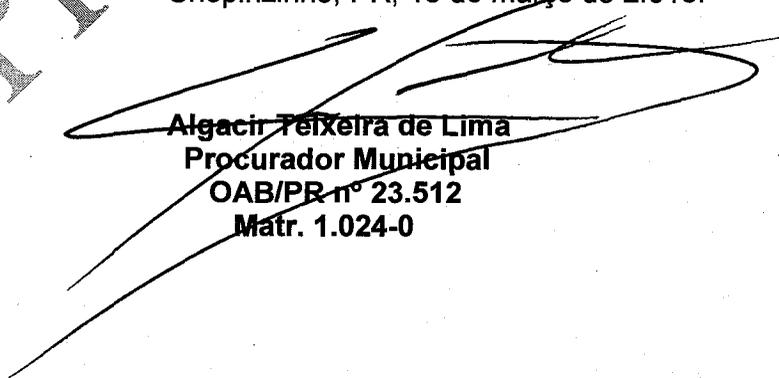
A Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls. 05/06) responsável pelo setor contábil e orçamentário informa existir previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de conformidade com a Lei 10.520/2002, conforme requerimento do Senhor André Ademir Ghidin, Secretário Municipal de Administração, às fls. 05/06.

Da análise da documentação apresentada, tem-se que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos supra da Lei 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

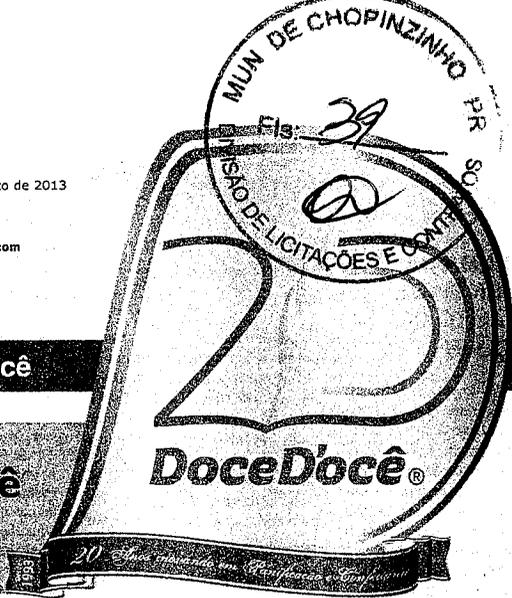
É o Parecer.

Chopinzinho, PR, 13 de março de 2013.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB/PR nº 23.512
Matr. 1.024-0

Tribuna do Povo

Chopinzinho, 15 de março de 2013
Ano: X
Edição nº 487
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (46) 8818-4227
R\$ 2,00
Nesta Edição: 24 Páginas



Nossa vida é fazer jornal para Você

Sexta	Sábado	Domingo
Sol. alternando com pancadas de chuva	Sol. alternando com pancadas de chuva	Sol. alternando com pancadas de chuva
25° 15°	25° 15°	23° 16°

Fonte: Tempo Agora

Raspadinha de Páscoa
na Panificadora Doce D'ocê
PRÊMIOS INSTANTÂNEOS
TORTAS VALE REFEIÇÃO, BOLAS E MUITOS PRODUTOS DOCE D'OCÊ

Papa Francisco. Um argentino com carisma e humildade

Página 11C

Chuvas mobilizam defesa civil em Saudade do Iguaçu

Página 04

Paraná cria programa de complementação de renda

Página 12

Veículos de bombeiros vividenses recebem melhorias

Página 11

Chopinzinho recebe uma retroescavadeira do PAC 2

Página 11C

Março Branco

Centenas de mulheres comemoram o Dia 08/03

Página 06C e 07C



Caprichando a Morada

Mais 39 famílias recebem casa nova

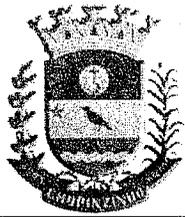
Página 07



Segurança

São registrados 79 delitos por dia em média no Sudoeste do Sudoeste do Paraná

Páginas 10C



PUBLICAÇÕES LEI

MUNICÍPIO DE CHOPIN

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Data da Licitação: 28 de março de 2013, às 15hs, Modalidade: Pregão Presencial, Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Recapagens de Pneus. Local da Licitação: Sala da Divisão de Licitações. O Edital deverá ser retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 14 de março de 2013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Data da Licitação: 01 de abril de 2013, às 10hs, Modalidade: Pregão Presencial, Objeto: Aquisição Futura de Refeições Prontas, marmiteira e self-service, Local da Licitação: Prédio da Prefeitura. O Edital se encontra para verificação e retirada na Divisão de Licitações da Prefeitura. Outras informações: Fone/fax (46) 3242-8600.

Chopinzinho, 14 de março de 2013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Data da Licitação: 28 de março de 2013, às 10hs, Modalidade: Pregão Presencial, Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Fisioterapia, Local: Rua Santos Dumont, 3883. O Edital se encontra para verificação e retirada na Divisão de Licitações da Prefeitura. Outras informações: Fone/fax (46) 3242-8600.

Chopinzinho, 14 de março de 2013

EXTRATO DE Ata de Registro de Preços nº 52/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unid. R\$	Total R\$
23	3.000	Consulta	Médico Urologista - Atendimento de Consultas em Urologia	35,00	105.000,00

Chopinzinho - PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Luiz Eduardo Durães Barboza
CPF: 035.930.289-0
RG: 7.845.878-0 SSP/PR.

EXTRATO DE Ata de Registro de Preços nº 54/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unid. R\$	Total R\$
19	3.000	Consulta	Médico Oftalmologista - Atendimento de Consultas em Oftalmologia	35,00	105.000,00

Chopinzinho - PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

CESAR LEAL MARTINS E CIA LTDA
Cesar Leal Martins
CPF: 315.325.600-44
RG: 901.266.691-4SSP/PR.

EXTRATO DE Ata de Registro de Preços nº 55/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unid. R\$	Total R\$
25	3.000	Consulta	Médico Neurologista - Atendimento de Consultas em Neurologia	35,00	105.000,00

Chopinzinho - PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA - ME
Cleverson Galvan
CPF: 015.926.609-24
RG: 1333077-1SSP/PR.

EXTRATO DE Ata de Registro de Preços nº 53/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Chopinzinho - PR, 28 de fevereiro de 2013

CLINICA

Extrato

PROCESSO Nº 21/2013 - PR

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unid. R\$	Total R\$
17	3.000	Consulta	Médico Neurologista - Atendimento de Consultas em Neurologia	35,00	105.000,00

Chopinzinho - PR, 28 de fevereiro de 2013

Extrato

PROCESSO Nº 21/2013 - PR

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unid. R\$	Total R\$
01	12	Mês	Serviço de Limpeza e Conservação de Salas de Aula		

Chopinzinho - PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA - ME
Cleverson Galvan
CPF: 015.926.609-24
RG: 1333077-1SSP/PR.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3888

85.560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial n° 19/2013

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES PRONTAS, MARMITEX E SELF-SERVICE.**

O signatário da presente, o senhor FABIO DA SILVA, representante legalmente constituído da proponente: RESTAURANTE MATO BRANCO, CNPJ n° _____, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Telefone: 9925-1257

9116-0846

Chopinzinho, 19 de março de 2.013.

F. Silva

(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 19/2013

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES PRONTAS, MARMITEX E SELF-SERVICE.**

O signatário da presente, o senhor ROBSON FERRARI, representante legalmente constituído da proponente: EMPRESA CARLA DOS SACUBIOS, CNPJ nº 79 866 018 / 0001 - 20, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Telefone: (46) 32421187

Chopinzinho, 19 de março de 2.013.


(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 19/2013

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES PRONTAS, MARMITEX E SELF-SERVICE.**

O signatário da presente, o senhor JWAIR SOARES BRUM, representante legalmente constituído da proponente: JWAIR SOARES BRUM,

CNPJ nº 11.538.164/0001-93, declara que a mesma retirou

o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Telefone: 3242-1252

Chopinzinho, 19 de março de 2.013.


(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial n° 19/2013

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES PRONTAS, MARMITEX E SELF-SERVICE.**

O signatário da presente, o senhor Andriia Schilde, representante legalmente constituído da proponente: Aldéia Restaurante e Pizzaria Ltda., CNPJ n° _____, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Telefone: 46-3242-3197

Chopinzinho, 19 de março de 2013.

Adriana S. Gonçalves
(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3889

85.560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial n° 19/2013

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES PRONTAS, MARMITEX E SELF-SERVICE.**

O signatário da presente, o senhor ENIO SALVETTI - ME, representante legalmente constituído da proponente: ENIO SALVETTI - ME,

CNPJ n° 03.635.393/0001-06, declara que a mesma retirou

o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Telefone: 3242-1732

Chopinzinho, 19 de março de 2.013.


(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EDITAL

Certifico que o Edital de Pregão Presencial nº 19/2013, ficou afixado no quadro de Editais e Avisos desta Prefeitura, no período compreendido entre os dias 15 de março a 01 de abril de 2012.

Como expressão da verdade, firmo a presente.

Chopinzinho, PR, 01 de abril de 2013.

Delfo Martinelli
Presidente da Comissão de Licitação

RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA ME
RODOVIA BR 373 KM 452- Fone (46) 9925-1252
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 10.345.321/0001-81



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Ao Município de Chopinzinho - PR
Pregão Presencial - Edital nº 19/2013

RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.345.321/0001-81, por intermédio de seu responsável O Sr. FABIO DA SILVA, portador do documento de identidade RG nº 76659427, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 309.380.968-18, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta para o registro de preços para contratação futura de **Refeições prontas, Marmitex e Self-Service**, pelo Município de Chopinzinho.

Item	Quant.	Un.	SERVIÇOS	UNIT. - R\$	TOTAL - R\$
07	2.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de 01 unidade de pão com 50 gramas, um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação de vias rurais e outros serviços que se fizer necessário, na região de Mato Branco, para atender à Secretaria de Obras a serem retiradas no local da confecção da mesma (Restaurante).	12,00	24.000,00
Total - R\$					24.000,00

Concordamos com todas as condições do Edital

Validade da Proposta conforme o edital
Prazo de entrega: Conforme Edital
Prazo de Pagamento: Conforme Edital

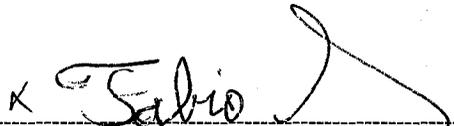
Chopinzinho, 01 de Abril de 2013.

Assinatura

10.345.321/0001-81

RESTAURANTE MATO BRANCO
LTDA ME

ROD. BR 373 Km 452, s/n - Mato Branco
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná


Responsável da Empresa: FABIO DA SILVA
RG: 76659427 SSP/PR
CPF: 309.380.968-18
Cargo: Sócio-Administrador

Adriana
Fabio
Slavir


Fabio da Silva

CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA ME
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4421, PRÉDIO, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
CNPJ: 79.866.018/0001-20



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

Referência:

Ao Município de Chopinzinho – PR.
Pregão Presencial – Edital nº 19/2013

CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 79.866.018/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ROBSON ANTONIO FERRARI, portador do documento de identidade RG nº 51121651, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 806.301.389-15, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para o registro de preços.

Item	Quant	Unid	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total - R\$
06	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 800 g., As refeições serão fornecidas no sistema self-service total no próprio restaurante, com pratos de porcelana e talheres de inox, acompanhada de um refrigerante/água com mínimo 300 ml. O Serviço deverá estar disponível durante os 07 (sete) dias da semana.	12,00	36.000,00
Total da Pesquisa de Mercado – R\$					36.000,00

Concordamos com todas as condições do Edital.

Validade da Proposta conforme edital
Prazo de entrega: Conforme Edital
Prazo de Pagamento: Conforme Edital

79.866.018/0001-20

Chopinzinho, 25 de Março de 2013.

**CHURRASCARIA DOIS
COQUEIROS LTDA. - ME**

AV. XV DE NOVEMBRO, 4421
CENTRO

85560-000 - CHOPINZINHO - PR

Dados do representante legal da proponente.

Nome completo: ROBSON ANTONIO FERRARI
CPF: 806.301.389-15
RG: 51121651

Cargo na Empresa: Sócio-Administrador

Robson
Adriana
Glauco

ILAIR SOARES BRUN - ME

MAKILU

CNPJ: 11.538.164/0001-93

INSC. EST.: 905.88724-63

PRL Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, 85.560-000

Telefone: (46) 3242-1259 CHOPINZINHO - PARANA



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Ao Município de Chopinzinho - PR.
Pregão Presencial - Edital nº 19/2013

ILAIR SOARES BRUN - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11.538.164/0001-93, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ILAIR SOARES BRUN, portadora do documento de identidade RG nº 4.924.529-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 680.810.739-49, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para o registro de preços.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. - R\$	Total - R\$
01	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de 01 unidade de pão com 50 gramas, um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação e recapeamento das ruas, avenidas em diversos bairros e setores da cidade, vias rurais e outros serviços que se fizer necessário, para atender às Secretarias de Obras e Serviços Públicos e Viação, a serem retiradas no local da confecção da mesma (Restaurante).	11,90	35.700,00
02	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de uma unidade de pão com 50 gramas e um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação e recapeamento das ruas, avenidas em diversos bairros e setores da cidade e outros serviços que se fizer necessário, para atender às Secretarias de Obras e Serviços Públicos e Viação, a serem entregues no Pátio da Prefeitura Municipal.	12,40	37.200,00
03	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de uma unidade de pão com 50 gramas e um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação, conservação e serviços gerais em estradas e áreas rurais do município e por outros serviços que se fizer necessário, para atender a Secretaria Municipal de Viação, a serem entregues no local de trabalho (canteiro de obra).	13,90	41.700,00
04	3.500	Unid.	Refeição pronta para jantar, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 800 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, para serem consumidas pelos Professores, da Extensão da Unicentro em Chopinzinho, distribui-	12,40	43.400,00

Ilair

Adriana
Lúcio

ILAIR SOARES BRUN - ME

MAKILU

CNPJ: 11.538.164/0001-93

INSC. EST.: 905.88724-63

PRL Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, 85.560-000

Telefone: (46) 3242-1259 CHOPINZINHO - PARANÁ



			ção diária conforme calendário da Unicentro e faturamento mensal, servido em marmitas nas dependências da cozinha do Colégio Tasso Azevedo da Silveira, local onde funciona o Campus avançado da Unicentro.		
05	2.700	Unid.	Refeição pronta para almoço e janta, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de uma unidade de pão com 50 gramas, um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, designados para a Defesa Civil, a serem entregues no Prédio da Defesa Civil de Chopinzinho, sendo que a entrega deverá ocorrer nos 07 (sete) dias da semana.	11,90	32.130,00
06	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 800 g., As refeições serão fornecidas no sistema self-service total no próprio restaurante, com pratos de porcelana e talheres de inox, acompanhada de um refrigerante/água com mínimo 300 ml. O Serviço deverá estar disponível durante os 07 (sete) dias da semana.	11,90	35.700,00
07	2.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de 01 unidade de pão com 50 gramas, um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação de vias rurais e outros serviços que se fizer necessário, na região de Mato Branco, para atender à Secretaria de Obras a serem retiradas no local da confecção da mesma (Restaurante).	11,90	23.800,00
08	3.000	Unid.	Refeição in natura para almoço, sendo que as mesmas deverão conter kit de alimentação composto de Carne, pão, saladas (tomate/cebola/repolho), molhos para tempero (sal e vinagre) peso mínimo de 1.000 g, cada unidade, acompanhada de um refrigerante/água com mínimo 300 ml, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação de vias rurais e outros serviços que se fizer necessário, para atender à Secretaria de Obras, a serem retiradas no local (mercearia).	9,90	29.700,00
Total da Pesquisa de Mercado - R\$					279.330,00

Concordamos com todas as condições do Edital.

Validade da Proposta conforme edital

Prazo de entrega: Conforme Edital

Prazo de Pagamento: Conforme Edital

Chopinzinho, 22 de Março de 2013.

Ilair Soares Brun
ILAIR SOARES BRUN
RG nº 4.924.529-7 SSP/PR
CPF nº 680.810.739-49
Empresária

11.538.164/0001-93
ILAIR SOARES BRUN - ME

PRL Rua 13 de Maio, s/n - São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO - PR

Ef Silva
Raf

Ilair

Adriana
Grilo

[Signature]



Aldeia
Restaurante e Pizzaria



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Ao Município de Chopinzinho – PR.
Pregão Presencial – Edital nº 19/2013

ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.093.918/0001-46, por intermédio de seu representante legal, a Sra Andreia Schwade, portadora do documento de identidade RG nº 10.211.500-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 066.212.539-82, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para o registro de preços.

Item	Quant	Unid	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total - R\$
01	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de 01 unidade de pão com 50 gramas, um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação e recapeamento das ruas, avenidas em diversos bairros e setores da cidade, vias rurais e outros serviços que se fizer necessário, para atender às Secretarias de Obras e Serviços Públicos e Viação, a serem retiradas no local da confecção da mesma (Restaurante).	12,00	36.000,00
02	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de uma unidade de pão com 50 gramas e um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação e recapeamento das ruas, avenidas em diversos bairros e setores da cidade e outros serviços que se fizer necessário, para atender às Secretarias de Obras e Serviços Públicos e Viação, a serem entregues no Pátio da Prefeitura Municipal.	12,50	37.500,00
03	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de uma unidade de pão com 50 gramas e um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação, conservação e serviços gerais em estradas e áreas rurais do município e por outros serviços que se fizer necessário, para atender a Secretaria Municipal de Viação, a serem entregues no local de trabalho (canteiro de obra).	14,00	42.000,00
04	3.500	Unid.	Refeição pronta para jantar, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 800 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, para serem consumidas pelos Professores, da Extensão da Unicentro em Chopinzinho, distribuição diária conforme calendário da Unicentro e faturamento mensal, servido em marmitas nas dependências da cozinha do Colégio Tasso Azevedo da Silveira, local onde	12,50	43.750,00

E. Silveira

ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME
CNPJ 05.093.918/0001-46

Av. XV de Novembro nº. 433 - Centro - Chopinzinho - Pr

10/50



Aldeia
Restaurante e
Pizzaria



			funciona o Campus avançado da Unicentro.		
05	2.700	Unid.	Refeição pronta para almoço e janta, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de uma unidade de pão com 50 gramas, um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, designados para a Defesa Civil, a serem entregues no Prédio da Defesa Civil de Chopinzinho, sendo que a entrega deverá ocorrer nos 07 (sete) dias da semana.	12,00	32.400,00
06	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 800 g., As refeições serão fornecidas no sistema self-service total no próprio restaurante, com pratos de porcelana e talheres de inox, acompanhada de um refrigerante/água com mínimo 300 ml. O Serviço deverá estar disponível durante os 07 (sete) dias da semana.	12,00	36.000,00
07	2.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de 01 unidade de pão com 50 gramas, um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação de vias rurais e outros serviços que se fizer necessário, na região de Mato Branco, para atender à Secretaria de Obras a serem retiradas no local da confecção da mesma (Restaurante).	12,00	24.000,00
08	3.000	Unid.	Refeição in natura para almoço, sendo que as mesmas deverão conter kit de alimentação composto de Carne, pão, saladas (tomate/cebola/repolho), molhos para tempero (sal e vinagre) peso mínimo de 1.000 g, cada unidade, acompanhada de um refrigerante/água com mínimo 300 ml, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação de vias rurais e outros serviços que se fizer necessário, para atender à Secretaria de Obras, a serem retiradas no local (mercearia).	10,00	30.000,00
Total da Pesquisa de Mercado – R\$					281.650,00

Concordamos com todas as condições do Edital.

Validade da Proposta conforme edital 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: Conforme Edital

Prazo de Pagamento: Conforme Edital

Chopinzinho Pr, 25 de março de 2013

Andreia Schwade

Andreia Schwade
CPF: 066.212.539-82
RG: 10.211.500-7
Sócia Administradora

ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME
CNPJ 05.093.918/0001-46

Av. XV de Novembro nº. 433 - Centro - Chopinzinho - Pr

ENIO SALVETTI ME
AVENIDA GETULIO VARGAS, 3828, SÃO SEBASTIÃO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
CNPJ: 03.635.393/0001-06



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

Referência:

Ao Município de Chopinzinho – PR.
Pregão Presencial – Edital nº 19/2013

ENIO SALVETTI ME, inscrita no CNPJ/MF nº 03.635.393/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ENIO SALVETTI, portador do documento de identidade RG nº 1648421, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 213.507.369-53, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para o registro de preços.

Item	Quant	Unid	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total - R\$
01	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de 01 unidade de pão com 50 gramas, um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação e recapeamento das ruas, avenidas em diversos bairros e setores da cidade, vias rurais e outros serviços que se fizer necessário, para atender às Secretarias de Obras e Serviços Públicos e Viação, a serem retiradas no local da confecção da mesma (Restaurante).	12,00	36.000,00
02	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de uma unidade de pão com 50 gramas e um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação e recapeamento das ruas, avenidas em diversos bairros e setores da cidade e outros serviços que se fizer necessário, para atender às Secretarias de Obras e Serviços Públicos e Viação, a serem entregues no Pátio da Prefeitura Municipal.	12,50	37.500,00
03	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de uma unidade de pão com 50 gramas e um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação, conservação e serviços gerais em estradas e áreas rurais do município e por outros serviços que se fizer necessário, para atender a Secretaria Municipal de Viação, a serem entregues no local de trabalho (canteiro de obra).	14,00	42.000,00
04	3.500	Unid.	Refeição pronta para jantar, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 800 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, para serem consumidas pelos Professores, da Extensão da Unicentro em Chopinzinho, distribuição diária conforme calendário da Unicentro e faturamento	12,50	43.750,00

ENIO SALVETTI ME
AVENIDA GETULIO VARGAS, 3828, SÃO SEBASTIÃO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
CNPJ: 03.635.393/0001-06



			mensal, servido em marmitas nas dependências da cozinha do Colégio Tasso Azevedo da Silveira, local onde funciona o Campus avançado da Unicentro.		
05	2.700	Unid.	Refeição pronta para almoço e janta, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de uma unidade de pão com 50 gramas, um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, designados para a Defesa Civil, a serem entregues no Prédio da Defesa Civil de Chopinzinho, sendo que a entrega deverá ocorrer nos 07 (sete) dias da semana.	12,00	32.400,00
06	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 800 g., As refeições serão fornecidas no sistema self-service total no próprio restaurante, com pratos de porcelana e talheres de inox, acompanhada de um refrigerante/água com mínimo 300 ml. O Serviço deverá estar disponível durante os 07 (sete) dias da semana.	12,00	36.000,00
07	2.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de 01 unidade de pão com 50 gramas, um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação de vias rurais e outros serviços que se fizer necessário, na região de Mato Branco, para atender à Secretaria de Obras a serem retiradas no local da confecção da mesma (Restaurante).	12,00	24.000,00
Total da Pesquisa de Mercado – R\$					251.650,00

Concordamos com todas as condições do Edital.

Validade da Proposta conforme edital
 Prazo de entrega: Conforme Edital
 Prazo de Pagamento: Conforme Edital

03.635.393/0001-06

Chopinzinho, 20 de Março de 2013

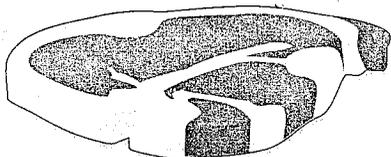
ENIO SALVETTI

Av. Getúlio Vargas, 3828 - B. São Sebastião
 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Dados do representante legal da proponente.

Nome completo: ENIO SALVETTI
 CPF: 213.507.369-53
 RG: 1648421
 Cargo na Empresa: Empresário





Mercaria e Açougue Center

Adão Checheleski

CNPJ 03.250.936/0001-69 - CCE 90187036-50



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

Referência:

Ao Município de Chopinzinho – PR.
Pregão Presencial – Edital nº 19/2013

ADÃO CHECHELESKI, inscrita no CNPJ nº 03.250.936/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr **ADÃO CHECHELESKI**, portador do documento de identidade RG nº 62436719, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 866.732.469-87, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para o registro de preços.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. - R\$	Total - R\$
08	3.000	Unid.	Refeição in natura para almoço, sendo que as mesmas deverão conter kit de alimentação composto de Carne, pão, saladas (tomate/cebola/repolho), molhos para tempero (sal e vinagre) peso mínimo de 1.000 g, cada unidade, acompanhada de um refrigerante/água com mínimo 300 ml, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação de vias rurais e outros serviços que se fizer necessário, para atender à Secretaria de Obras, a serem retiradas no local (mercearia).	10,00	30.000,00

Concordamos com todas as condições do Edital.

Validade da Proposta conforme edital
Prazo de entrega: Conforme Edital
Prazo de Pagamento: Conforme Edital

CHOPINZINHO – PARANÁ, 01 DE ABRIL DE 2013

ADAO CHECHELESKI
CPF: 866.732.469-87

Nome completo: ADAO CHECHELESKI
CPF: 866.732.469-87
RG: 62436719
Cargo na Empresa: SÓCIO GERENTE



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 027/2013	VALIDADE: 31/12/2013
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ADÃO CHECHELESKI - ME	
ENDEREÇO: Rua das Canelas, 4.066 – Bairro Cristo Rei	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho, PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 28/06/1999 Junta Comercial: 20043951538 28/10/2004	CNPJ.: 03.250.936/0001-69 INSC. ESTADUAL: 90187036-50
DADOS BANCÁRIOS: Banco Itaú - Agência nº 3766 – c/c nº 03749-7	
FONE: (046) 3242-2724	(046) 3242-2724
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Adão Checheleski CPF nº 866.732.469-87 RG: 6.243.671-9SSP-PR	
RAMO DE ATIVIDADE: COM. VAREJ. DE GÊN. ALIMENTÍCIOS NATURAIS, INDUSTRIALIZADOS E ENLATADOS (MERCEARIA), COM. VAREJ. DE CARNES (AÇOUGUE) E COM. VAREJ. DE BRINQUEDOS.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 14 de fevereiro de 2013.

ANDRÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

Esilvo
RM

Glair

Gmão



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
00418/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 6350

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: ADAO CHECHELESKI
CPF/CNPJ.....: 03.250.936/0001-69
Endereco.....: RUA DAS CANELAS
Bairro.....: CRISTO REI
Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:
Numero.....: 4066
CEP.....: 85560000
UF.....: PR

ALVARA No....: 025/2001

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 27 de Marco de 2013.


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Matrícula: 490-6
Secretaria de Finanças
Decreto nº 009/2013

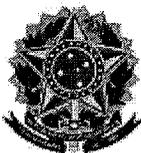
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

Ed Silvio
RAF

Glair

G.rio

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000362013-14021936
Nome: ADAO CHECHELESKI - ME
CNPJ: 03.250.936/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/03/2013.
Válida até 23/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ed Silvio
RFB
Grino

Ilav

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADAO CHECHELESKI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.250.936/0001-69

Certidão nº: 27153670/2013

Expedição: 27/03/2013, às 15:11:00

Validade: 22/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADAO CHECHELESKI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.250.936/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

el silvo
Arb

Glair

[Assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03250936/0001-69
Razão Social: ADAO CHECHELESKI
Nome Fantasia: MERCEARIA E ACOUGUE CENTER
Endereço: RUA DAS CANELAS 4066 SALA / CRISTO REI /
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2013 a 22/04/2013

Certificação Número: 2013032402501859481682

Informação obtida em 27/03/2013, às 15:11:42.

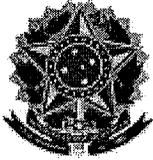
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

El Silva
RAT

Glair

[Handwritten mark]

Genio
Alvares



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ADAO CHECHELESKI - ME**
CNPJ: **03.250.936/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 02:26:31 do dia 14/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2013.
Código de controle da certidão: **C838.EADE.E210.AA33**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esilva
RAF

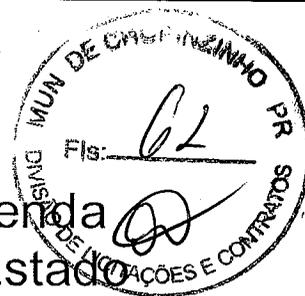
Glair

Amio

[Assinatura manuscrita]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10235729-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.250.936/0001-69

Nome: **ADAO CHECHELESKI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação PREFEITURA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/07/2013 - Fornecimento Gratuito

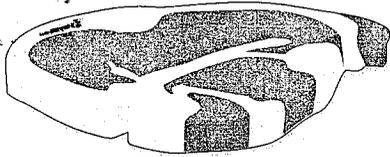
	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 10235729-01
Emitida Eletronicamente via Internet 27/03/2013 - 15:14:15	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

E. Silva
RAF

Slair

Amio

[Handwritten signature]



Mercearia e Acougue Center

Adão Checheleski

CNPJ 03.250.936/0001-69 - CCE 90187036-50



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 3

PROPONENTE: **ADÃO CHECHELESKI**

ENDEREÇO: **RUA DAS CANELAS, Nº 4066 – BAIRRO CRISTO REI**

CNPJ: **03.250.936/0001-69** FONE/FAX: **(46) 3242-2724**

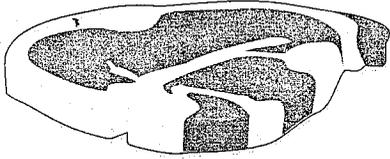
Credenciamos o Sr. **ADÃO CHECHELESKI**, portador da cédula de identidade sob nº. **62436719** e CPF sob nº. **866.732.469-87**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 19/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CHOPINZINHO – PARANÁ, 01 DE ABRIL DE 2013

ADAO CHECHELESKI
CPF: 866.732.469-87

Nome completo: ADAO CHECHELESKI
CPF: 866.732.469-87
RG: 62436719
Cargo na Empresa: SÓCIO GERENTE



Mercearia e Açougue Center

Adão Checheleski

CNPJ 03.250.936/0001-69 - CCE 90187036-50

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 4



MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: **ADÃO CHECHELESKI**

ENDEREÇO: **RUA DAS CANELAS, Nº 4066 – BAIRRO CRISTO REI**

CNPJ: **03.250.936/0001-69** FONE/FAX: **(46) 3242-2724**

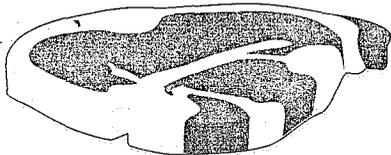
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 19/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

CHOPINZINHO – PARANÁ, 01 DE ABRIL DE 2013

ADAO CHECHELESKI
CPF: 866.732.469-87

Nome completo: ADAO CHECHELESKI
CPF: 866.732.469-87
RG: 62436719
Cargo na Empresa: SÓCIO GERENTE



Mercearia e Açougue Center

Adão Checheleski

CNPJ 03.250.936/0001-69 - CCE 90187036-50

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: **ADÃO CHECHELESKI**

ENDEREÇO: **RUA DAS CANELAS, Nº 4066 – BAIRRO CRISTO REI**

CNPJ: **03.250.936/0001-69** FONE/FAX: **(46) 3242-2724**

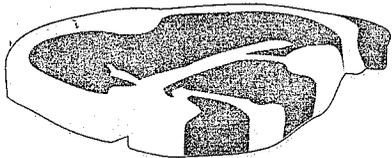
O Responsável legal da Empresa **ADÃO CHECHELESKI**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 19/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

CHOPINZINHO – PARANÁ, 01 DE ABRIL DE 2013

ADAO CHECHELESKI
CPF: 866.732.469-87

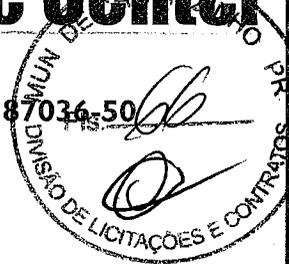
Nome completo: **ADAO CHECHELESKI**
CPF: **866.732.469-87**
RG: **62436719**
Cargo na Empresa: **SÓCIO GERENTE**



Mercearia e Açougue Center

Adão Checheleski

CNPJ 03.250.936/0001-69 - CCE 90187036-50



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: **ADÃO CHECHELESKI**

ENDEREÇO: **RUA DAS CANELAS, Nº 4066 – BAIRRO CRISTO REI**

CNPJ: **03.250.936/0001-69** FONE/FAX: **(46) 3242-2724**

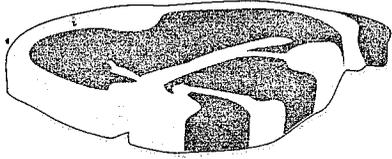
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 19/2013, por seu responsável legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

CHOPINZINHO – PARANÁ, 01 DE ABRIL DE 2013

ADAO CHECHELESKI
CPF: 866.732.469-87

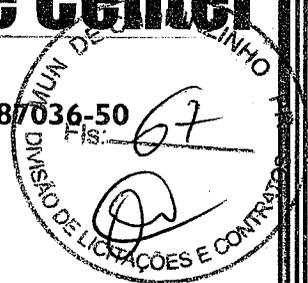
Nome completo: **ADAO CHECHELESKI**
CPF: **866.732.469-87**
RG: **62436719**
Cargo na Empresa: **SÓCIO GERENTE**



Mercearia e Açougue Center

Adão Checheleski

CNPJ 03.250.936/0001-69 - CCE 90187036-50



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 8

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 19/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: **ADÃO CHECHELESKI**

ENDEREÇO: **RUA DAS CANELAS, N.º 4066 – BAIRRO CRISTO REI - CHOPINZINHO – PARANÁ.**

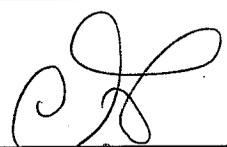
CNPJ DA EMPRESA: **03.250.936/0001-69**

TELEFONE: **(46) 3242-2724**

FAX: **(46) 3242-2724**

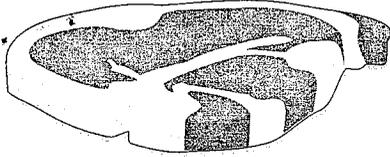
Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 19/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09h30min as 10h00min horas do dia 01 de abril de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Localidade 01/03/2013.



ADÃO CHECHELESKI

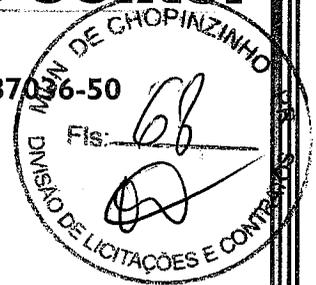
Nome Legível: 



Mercearia e Açougue Center

Adão Checheleski

CNPJ 03.250.936/0001-69 - CCE 90187036-50



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **ADÃO CHECHELESKI**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.250.936/0001-69**, é: **MICRO EMPRESA**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 45/2013 – Pregão nº 19/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

CHOPINZINHO – PARANÁ, 01 DE ABRIL DE 2013.

ADAO CHECHELESKI
CPF: 866.732.469-87
RG: 62436719
SÓCIO GERENTE

Lory Dionisio Denardi

Rua 14 de Dezembro, 3950 – Fone: (46) 3242 1226
CHOPINZINHO - PARANÁ
CO - CRC-PR Nº 13.302/O-4 CPF 213.569.989-68

LORY DIONISIO DENARDI
CPF Nº 213.569.989-68
CRC-PR Nº 13.302/O-4



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85.560-000

CHOPINZINHO



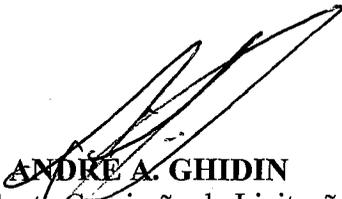
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 018/2013		VALIDADE: 31/12/2013	
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME			
ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, 433 – Sala - Centro			
CEP: 85.560-000		CIDADE: Chopinzinho - PR	
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 06/06/2002 Junta Comercial: 20118442937 17/11/2011		CNPJ.: 05.093.918/0001-46 INSC. ESTADUAL: 90262905-50	
DADOS BANCÁRIOS: SICOOB-756 AG. 4-390 C/C 2457-0			
FONE: (46) 91141851		FAX: (46)	
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Andréia Schwade CPF 066.212.539-82 RG 10.211.500-7 SSPPR Adriana Schwade Gonçalves CPF 059.412.659-21 RG 9.845.916-2 SSPPR			
RAMO DE ATIVIDADE: 56.11-2-03 – Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.			

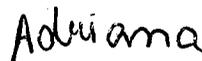
OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 14 de Janeiro de 2013.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores













MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME
CNPJ: 05.093.918/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:05:08 do dia 25/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2013.

Código de controle da certidão: **C604.93D3.65E0.FA90**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

El Silvio

RAF

*Adriana
Flair*

afrio

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10239022-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.093.918/0001-46**

Nome: **ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME**

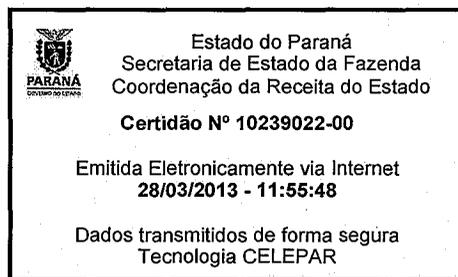
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 26/07/2013 - Fornecimento Gratuito



E. S. S. S.

RAS

*Adriana
Flair*

Y. M. S.

[Handwritten mark]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05093918/0001-46
Razão Social: ADEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA
Nome Fantasia: ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 433 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2013 a 23/04/2013

Certificação Número: 2013032514054425105034

Informação obtida em 25/03/2013, às 14:08:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



El Sibov

RAF

*Adriana
Flavir*

Grão

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 016192012-14021060

Nome: ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA

CNPJ: 05.093.918/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/01/2012.

Válida até 24/07/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.093.918/0001-46

Certidão n°: 27261316/2013

Expedição: 28/03/2013, às 11:59:36

Validade: 23/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.093.918/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Elisio

RAF

*Adriana
Slawi*

Yonio

[Assinatura]



Aldeia
Restaurante e
Pizzaria



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À
HABILITAÇÃO**

A empresa Aldeia Restaurante e Pizzaria LTDA - ME, CNPJ nº 05.093.918/0001-46, sediada no endereço Avenida XV de Novembro, nº433, sala, Bairro Centro, CEP 85.560-000, no Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho PR, 25 de Março de 2013.

Andreia Schwade
CPF nº 066.212.539-82
RG nº 10.211.500-7
Cargo: sócia Administradora

Andreia Schwade

RAE

Adriana

Stavi

[Signature]

ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME
CNPJ 05.093.918/0001-46

Av. XV de Novembro Nº. 433 – Centro - Chopinzinho - Pr

[Signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
00398/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 7600

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA

CPF/CNPJ.....: 05.093.918/0001-46

Endereco.....: AVN XV DE NOVEMBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 3925

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 073/2002

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 25 de Marco de 2013.


LUCIANI MONTEIRO CECCHI
Matrícula: 1489-4
Secretaria de Finanças
Decreto nº 609/2008

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO**
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO - PARANÁ

 RAB

Adriana Glau





Aldeia
Restaurante e
Pizzaria



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: Andreia Schwade

ENDEREÇO: Rua Castelo Branco, 3953, Bairro Casarão, Chopinzinho Estado de Paraná, CEP: 85.560-000.

CNPJ: 05.093.918/0001-46 FONE/FAX: (046-3242 3197)

Credenciamos a Sra Adriana Schwade Gonçalves, portadora da cédula de identidade sob nº 9.845.916-2, e CPF/MF sob nº 059.412.659-21, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 19/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho PR, 25 de Março de 2013.

Andreia Schwade

Andreia Schwade
CPF nº 066.212.539-82
RG nº 10.211.500-7
Cargo: Sócia Administradora

05.093.918/0001-46

ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME

Av. XV de novembro, 433 - Sala - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME

CNPJ 05.093.918/0001-46

Av. XV de Novembro Nº. 433 – Centro - Chopinzinho - Pr



Aldeia
Restaurante e
Pizzaria



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: Aldeia Restaurante e Pizzaria LTDA - ME

ENDEREÇO: Avenida XV de Novembro, nº 433, sala, Centro, CEP 85.560-000.
CNPJ: 05.093.918/0001-46 FONE/FAX: (046-3242 3197)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 19/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho PR, 25 de Março de 2013.

Andrúia Schwade

Andrúia Schwade
CPF nº 066.212.539-82
RG nº 10.211.500-7
Cargo: sócia Administrativa

05.093.918/0001-46

ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME

Av. XV de novembro, 433 - Sala - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME

CNPJ 05.093.918/0001-46

Av. XV de Novembro nº. 433 - Centro - Chopinzinho - Pr



Aldeia
Restaurante e
Pizzaria



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME

ENDEREÇO: Avenida XV de Novembro, n° 433, sala, Centro, CEP 85.560-000.

CNPJ: 05.093.918/0001-46 FONE/FAX: (046-3242 3197)

O Responsável legal da Empresa Aldeia Restaurante e Pizzaria LTDA - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital n° 19/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho PR, 25 de Março de 2013.

Andreia Schwade
Andreia Schwade
CPF nº 066.212.539-8
RG nº 10.211.500-7

Cargo: sócia Administradora

05.093.918/0001-46
ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME

Av. XV de novembro, 433 - Sala - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME

CNPJ 05.093.918/0001-46

Av. XV de Novembro N°. 433 – Centro - Chopinzinho - Pr



Aldeia
Restaurante e
Pizzaria



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 19/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: **Aldeia Restaurante e Pizzaria Ltda - ME**

ENDEREÇO: Avenida XV de Novembro, nº433, sala, Centro, CEP 85.560-000, no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

CNPJ DA EMPRESA: 05.093.918/0001-46

TELEFONE: (046)3242-3197

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 19/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 01 de abril de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Localidade Chopinzinho 25/03/2013.

Andreia Schwade
Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

05.093.918/0001-46
ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME

Av. XV de novembro, 433 - Sala - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Nome Legível: **ANDREIA SCHWADE**

ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME
CNPJ 05.093.918/0001-46

Av. XV de Novembro Nº. 433 – Centro - Chopinzinho - Pr



Aldeia
Restaurante e
Pizzaria



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.093.918/0001-46, é uma microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (45/2013) – Pregão nº (19/2013), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho Pr, 25 de Março de 2013.

Andreia Schwade

Andreia Schwade
CPF nº 066.212.539-82

05.093.918/0001-46

ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME

Av. XV de novembro, 433 - Sala - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Elis M. Siqueira Fruhauf Dalmaso

Elis M. Siqueira Fruhauf Dalmaso
CRC-PR 064239/O-1

ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME
CNPJ 05.093.918/0001-46

Av. XV de Novembro nº. 433 - Centro - Chopinzinho - Pr

[Handwritten mark]



Aldeia
Restaurante e
Pizzaria



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À
HABILITAÇÃO**

A empresa Aldeia Restaurante e Pizzaria LTDA - ME, CNPJ nº 05.093.918/0001-46, sediada no endereço Avenida XV de Novembro, nº433, sala, Bairro Centro, CEP 85.560-000, no Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho PR, 25 de Março de 2013.

Andreia Schwade

Andreia Schwade
CPF nº 066.212.539-82
RG nº 10.211.500-7
Cargo: sócia Administradora

05.093.918/0001-46

ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME

**Av. XV de novembro, 433 - Sala - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná**

ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME
CNPJ 05.093.918/0001-46

Av. Xv de Novembro nº. 433 - Centro - Chopinzinho - Pr



Aldeia
Restaurante e
Pizzaria



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: Aldeia Restaurante e Pizzaria LTDA – ME

ENDEREÇO: Avenida XV de Novembro, nº 433, sala, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho Pr.

CNPJ: 05.093.918/0001-46 FONE/FAX: (046-3242 3197)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 19/2013, por seu responsável legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho PR, 25 de Março de 2013.

Andreia Schwade

Andreia Schwade
CPF nº 066.212.539-82
RG nº 10.211.500-7
Cargo: sócia Administradora

05.093.918/0001-46
ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME
Av. XV de novembro, 433 - Sala - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME
CNPJ 05.093.918/0001-46
Av. Xv de Novembro nº. 433 - Centro - Chopinzinho - Pr

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO,
ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA
CNPJ 05.093.918/0001-46**



JOSIMAR JOSÉ MINOSSO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24 de Outubro de 1978, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 36.302.718-X expedida pela SSP/SP, CPF: 023.424.889-04, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 433, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, INSCRITO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SOB NIRE 41105397117 POR DESPACHO EM SESSÃO DE 06/06/2002 E NO CNPJ 05.093.918/0001-46, fazendo uso do que permite o inciso 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu **REGISTRO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu os Sócios a Sra. **ANDREIA SCHWADE**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 18 de Agosto de 1988, natural de Sulina, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade nº 10.211.500-7 expedida pela SSP/PR, CPF 066.212.539-82, residente e domiciliada à Rua Castelo Branco, 3953, Bairro Casarão, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, e **MARILENA JORIS**, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 25 de Janeiro de 1966, natural de Romelândia, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade nº 2.458.211 expedida pela SSP/SC, CPF 947.462.229-91, residente e domiciliada à Rua Castelo Branco, 3953, Bairro Casarão, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000. Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se rege doravante pelo presente contrato ao que se obrigam mutuamente todos os sócios:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Avenida XV de Novembro, nº 433, Centro, CEP 85.560-000, no município e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país, mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social: **Lanchonete e Comércio Varejista de Bebidas.**

CLÁUSULA QUINTA: O início da atividade empresarial individual ocorreu em 20/05/2002 e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPAR. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social que era R\$ 3.000,00 (três mil reais) fica elevado por este instrumento para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§1º: O aumento de Capital Social da empresa verificado na importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), divididos em 27.000 (vinte e sete mil) cotas, será totalmente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios ingressantes Andréia Schwade e Marilena Joris, em Moeda Corrente do País.



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA
CNPJ 05.093.918/0001-46



§2º: O sócio que permanece utiliza o Capital Social da empresa anteriormente constituída.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO(A)	Nº DE COTAS	VALOR R\$	%
Josimar José Minosso	3.000	3.000,00	10 %
Andréia Schwade	13.500	13.500,00	45%
Marilena Joris	13.500	13.500,00	45%
Total	30.000	30.000,00	100%

CLÁUSULA OITAVA: As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitua no direito de preferência na aquisição das cotas postas a venda, em igualdade de condições e preço, no prazo de 60 (sessenta) dias, após notificação prévia. Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociadas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **Josimar José Minosso**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). Caução de gerência dispensada.

Parágrafo único: Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

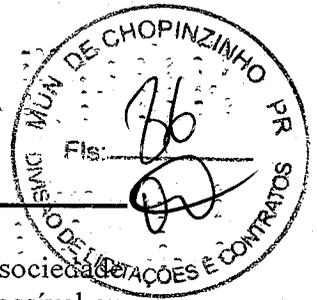
DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador tem o dever e prestará contas aos demais sócios, com justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

DISSOLUÇÃO SOCIAL



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA
CNPJ 05.093.918/0001-46**



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em até 3 (três) parcelas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

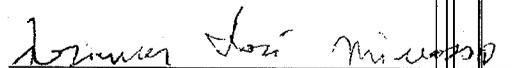
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

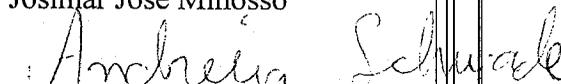
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

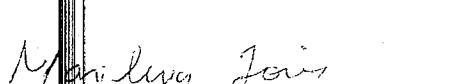
Chopinzinho, 24 de Fevereiro de 2011.



Josimar José Minosso

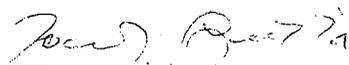


Andréia Schwade



Marilena Joris

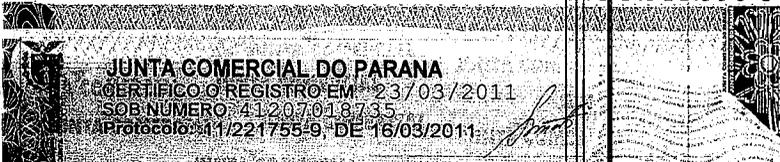
Testemunhas:



Paulo Cezar Bertella
RG 5.112.181-3 SSP/PR



Luiz Carlos Ferreira
RG 3.511.356-8 SSP/PR



ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.093.918/0001-46



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

JOSIMAR JOSÉ MINOSSO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Outubro de 1978, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 36.302.718-X expedida pela SSP/SP, CPF: 023.424.889-04, residente e domiciliado na Avenida Xv de Novembro, 433, Bairro Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, **ANDREIA SCHWADE**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 18 de Agosto de 1988, natural de Sulina, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade nº 10.211.500-7 expedida pela SSP/PR, CPF 066.212.539-82, residente e domiciliada à Rua Castelo Branco, 3953, Bairro Casarão, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, e **MARILENA JORIS**, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 25 de Janeiro de 1966, natural de Romelândia, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade nº 2.458.211 expedida pela SSP/SC, CPF 947.462.229-91, residente e domiciliada à Rua Castelo Branco, 3953, Bairro Casarão, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

Sócio componente da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME" tendo sua sede na Avenida XV de Novembro, nº433, sala, Bairro Centro, CEP 85.560-000, no município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná com contrato social por transformação de empresário devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº41207018735 por despacho em sessão de 23/03/2011, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª - CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade neste ato o sócio:

- **JOSIMAR JOSÉ MINOSSO**, possuidor de 3.000 (três mil) cotas totalmente integralizadas, as quais cede e transfere por venda, pelo valor nominal, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) mediante pagamento em moeda corrente do País neste ato, servindo o presente instrumento como recibo para a sócia remanescente, conforme segue:
 - **ANDRÉIA SCHWADE**, 3.000 (três mil) cotas, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Parágrafo Único: O sócio cedente dá aos sócios remanescentes, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

2ª - CLÁUSULA SEGUNDA O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor de 1,00 (um real) cada cota, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios em virtudes das modificações ocorridas:

Sócio(a)	Nº de Cotas	Valor (R\$)	Perc.
ANDRÉIA SCHWADE	16.500	R\$ 16.500,00	55%
MARILENA JORIS	13.500	R\$ 13.500,00	45%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100%

ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.093.918/0001-46



3ª CLÁUSULA TERCEIRA - O ramo de atividade que era: "Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares", por este instrumento passa a ser: "**Restaurante, Pizzaria e Comércio varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas**".

4ª CLÁUSULA QUARTA - A partir desta data a administração da sociedade passa a ser exercida individualmente pela sócia **ANDREIA SCHWADE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). Caução de gerência dispensada.

PARÁGRAFO ÚNICO: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA : Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho, 01 de Abril de 2011.

Josimar José Minosso
JOSIMAR JOSÉ MINOSSO

Andreia Schwade
ANDREIA SCHWADE

* Marilena Joris
MARILENA JORIS

Testemunhas:

Paulo César Bertella
PAULO CÉZAR BERTELLA
RG 5.112.181-3 SSP/PR

Luiz Carlos Ferreira
LUIZ CARLOS FERREIRA
RG 3.511.356-8 SSP/PR

Relatório
RG 4.358.743-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/04/2011
SOB NÚMERO: 2011.2.682979
Protocolo: 11/268297-9 DE 29/04/2011

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL

Empresa: 41.2.0701873-5
ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA
ME

Ministério da Fazenda

Destaques do governo



Consulta Regularidade das Contribuições Previdenciárias

ARF: 14.0.21.06.0 - ARF - PATO BRANCO (PR)

CNPJ: 05.093.918/0001-46

NOME: ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME

=====
CNPJ: 05.093.918/0001-46

SITUACAO: 01 - ATIVA / NORMAL DATA: 08/11/2003 D.INICIO
ATIV.: 06/06/2002

DIV GFIP: 02/2013 396,00

ULTIMA FISCALIZACAO: 00/0000

ULTIMA CND EMITIDA: 016192012/14.021.060 EMITIDA EM:
26/01/2012

OS ESTABELECIMENTOS QUE NAO CONSTAM NAO TEM
RESTRICAO A EMISSAO DA CND

A existência de restrições é impeditiva para emissão da CND. Esclarecimentos a relatórios de restrições poderão ser obtidos pelo contribuinte ou seu representante legal em uma Unidade da RFB da jurisdição de sua empresa.

Deseja obter a Certidão Negativa de Débito ?

Sim Não



Guia da Previdência Social

LUCIANA BARANCELLI E CIA LTDA
 AV XV DE NOVEMBRO, 4248
 TERM. NET - ISD. BARRA D'ÁZUL - RS
 RECEITA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS
 DATA: 02/04/2013 HORA: 10:46
 CÓDIGO DE PAGAMENTO: 2003
 COMPETÊNCIA: 02/2013
 IDENTIFICADOR: 05.093.918/0001-46
 VALOR DO INSS: 396,00
 VALOR OUTRAS ENTIDADES: 0,00
 TOTAL: 416,94
 BANCO: BRABDESCO 05825 - CHOPINZINHO
 PAGAR: 0660 - LUCIANA BARANCELLI
 NSU: 02169300389 - AUTENTICAÇÃO: 702649
 ESTE DOCUMENTO SERVE COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO.
 ESTE RECIBO ATENDE AS NECESSIDADES ESTABELECIDAS PARA O FIM DE SERVIÇO INSS - PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS
 IDENTIFICADOR: 05093918000146
 NSU REDE: 878261 HORA REDE: 10:46

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS FUNDO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2003
RECEITA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		4 - COMPETÊNCIA	02/2013
RUA / ENDEREÇO		5 - IDENTIFICADOR	05.093.918/0001-46
LUCIANA BARANCELLI E CIA LTDA - ME		6 - VALOR DO INSS	396,00
A		7 -	
02/04/2013		8 -	
de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao valor mínimo fixado.		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
pela importância correspondente nos meses de competência.		10 - ATM/MULTA E JUROS	20,94
		11 - TOTAL	416,94
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1º VÍDEO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA DE CHOPINZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 024/2013 VALIDADE: 31/12/2013

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ILAIR SOARES BRUN - ME

ENDEREÇO:

Prolongamento Rua 13 de Maio, s/n – AABB – Bairro São Miguel

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

10/02/2010

Junta Comercial: 20118173391

Data: 21/10/2011

CNPJ.: 11.538.164/0001-93

NIRE: 41-8-0000980-4

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL S.A. – AG. 0842-7 – C/C: 17.795-5

FONE: (46) 9935 – 0055 – 3242 1259

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Ilair Soares Brun

CPF 680.810.739-49

RG 4.924.529-7 SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE:

56.11-2-03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

93.29-8-03 – Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 14 de Janeiro de 2013.

ANDRÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

El Sibó

*Adriano
Slawi*

RMF
W. M. S.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ILAIR SOARES BRUN - ME**
CNPJ: **11.538.164/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:19:21 do dia 22/12/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/06/2013.

Código de controle da certidão: **1388.0777.30EE.0AE1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esilva

Adriana Glau

[Assinatura manuscrita]

OK

Carido



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10211794-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.538.164/0001-93

Nome: **ILAIR SOARES BRUN - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/07/2013 - Fornecimento Gratuito



El Silvio

Adriana Glair

RAO

21/03/2013



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO

00390/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 24490

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: ILAIR SOARES BRUN - ME

CPF/CNPJ....: 11.538.164/0001-93

Endereco....: RUA 13 DE MAIO

Bairro.....: SAO MIGUEL

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr....:

Numero.....: 0

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

PLAVARA No....: 039/2010

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

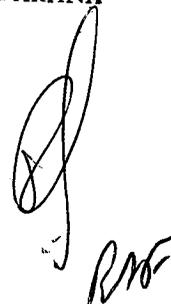
Chopinzinho, Pr, 22 de Marco de 2013.


LUCIANI MONTEIRO CERCHI
Matricula: 1450-6
Secretaria de Finanças
Decreto nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ



Adriana
Elair


RNF

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11538164/0001-93, 11538164/0001-93
Razão Social: ILAIR SOARES BRUN 68081073949
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 5742 / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2013 a 19/04/2013

Certificação Número: 2013032113445644797639

Informação obtida em 21/03/2013, às 13:44:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Silva

Grün

Adriana Glauir

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000272013-14021164
 Nome: ILAIR SOARES BRUN - ME
 CNPJ: 11.538.164/0001-93



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/03/2013.
 Válida até 18/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Silva

Grilo

Ilair

Adriana

Raf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ILAIR SOARES BRUN - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.538.164/0001-93
Certidão n°: 26527452/2013
Expedição: 21/03/2013, às 13:48:15
Validade: 16/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ILAIR SOARES BRUN - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.538.164/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EfS' doo

gnis

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Adriana
Ilaur

RAE

ILAIR SOARES BRUN - ME

MAKILU

CNPJ: 11.538.164/0001-93

INSC. EST.: 905.88724-63

PRL Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, 85.560-000

Telefone: (46) 3242-1259 CHOPINZINHO - PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa ILAIR SOARES BRUN - ME, CNPJ nº 11.538.164/0001-93, sediada no PRL Rua 13 de Maio, s/n, São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho - PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 23 de março de 2013.

11.538.164/0001-93

ILAIR SOARES BRUN - ME

PRL Rua 13 de Maio, s/n - São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO - PR

ILAIR SOARES BRUN
RG nº 4.924.529-7 SSP/PR
CPF nº 680.810.739-49
Empresária

Ef Silvio

Chopino

*Adriana
Ilair*

Handwritten signature.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800009804		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ILAIR SOARES BRUN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ADAIR SOARES BRUN		(mãe) ASDRUBA DE MORAES BRUN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1959	IDENTIDADE (número) 4.924.529-7	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 680.810.739-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PROLONGAMENTO RUA 13 DE MAIO			NÚMERO XXXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL SA	BAIRRO/DISTRITO SÃO MIGUEL	CEP 85.560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 5958
MUNICÍPIO CHOPINZINHO			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ILAIR SOARES BRUN 68081073949			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) PROLONGAMENTO RUA 13 DE MAIO			NÚMERO XXXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL SA	BAIRRO/DISTRITO SÃO MIGUEL	CEP 85.560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 5958
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) HUM MIL-REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 5611203 Atividade secundária 5629803 5611201 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO RESTAURANTE, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES E EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE SINUCA, BILHAR E SIMILARES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11538164000193	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Ilair Soares Brun 680 830 739-49			
DATA DA ASSINATURA 21/10/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ilair Soares Brun		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Mari Lazzari RS 4359.742-6 Secretaria 21 OUT. 2011	AUTENTICAÇÃO 	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/2011 SOB NÚMERO: 20118173391 Protocolo: 11/817339-1, DE 21/10/2011 Empresa: 41 8 0000980 4 ILAIR SOARES BRUN 68081073949 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	 38
---	------------------	---	--------

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ILAIR SOARES BRUN 68081073949

Nome do Empresário

ILAIR SOARES BRUN

Nº da Identidade **Órgão Emissor** **UF Emissor** **CPF**
49245297 SSP PR 680.810.739-49

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente Data de Início da Situação

ATIVO 10/02/2010

Números de Registro

CNPJ **NIRE**
11.538.164/0001-93 41-8-0000980-4

Endereço Comercial

CEP **Logradouro** **Número**
85560-000 AVENIDA XV DE NOVEMBRO 5742

Bairro

CRISTO REI

Município UF

CHOPINZINHO PR

Ponto de Referência

ENTREPOSTO DA SOJAMIL

Atividades

Data de Início de Atividades

10/02/2010

Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal

56.11-2/03 Lançonetes, casas de chá, de sucos e similares

Código da Atividade Secundária Descrição da Atividade Secundária

193.29-8/03 Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data de Emissão:

10/02/2010

ILAIR SOARES BRUN - ME

MAKILU

CNPJ: 11.538.164/0001-93

INSC. EST.: 905.88724-63

PRL Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, 85.560-000

Telefone: (46) 3242-1259 CHOPINZINHO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 4



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: ILAIR SOARES BRUN - ME

ENDEREÇO: PRL Rua 13 de Maio, s/n, São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho - PR

CNPJ: 11.538.164/0001-93 FONE/FAX:(0xx46) 3242-1259

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 19/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 22 de Março de 2013.

11.538.164/0001-93

ILAIR SOARES BRUN - ME

PRL Rua 13 de Maio, s/n – São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO - PR

Ilair Soares Brun

ILAIR SOARES BRUN
RG nº 4.924.529-7 SSP/PR
CPF nº 680.810.739-49
Empresária

ILAIR SOARES BRUN - ME

MAKILU

CNPJ: 11.538.164/0001-93

INSC. EST.: 905.88724-63

PRL Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, 85.560-000

Telefone: (46) 3242-1259

CHOPINZINHO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ILAIR SOARES BRUN - ME

ENDEREÇO: PRL Rua 13 de Maio, s/n, São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho - PR

CNPJ: 11.538.164/0001-93 FONE/FAX:(0xx46) 3242-1259

O Responsável legal da Empresa ILAIR SOARES BRUN - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 19/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 23 de Março de 2013.

11.538.164/0001-93

ILAIR SOARES BRUN - ME

PRL Rua 13 de Maio, s/n – São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO - PR

Ilair Soares Brun

ILAIR SOARES BRUN
RG nº 4.924.529-7 SSP/PR
CPF nº 680.810.739-49
Empresária

ILAIR SOARES BRUN - ME

MAKILU

CNPJ: 11.538.164/0001-93

INSC. EST.: 905.88724-63

PRL Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, 85.560-000

Telefone: (46) 3242-1259

CHOPINZINHO - PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 8

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 19/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: **ILAIR SOARES BRUN - ME**

ENDEREÇO: PRL Rua 13 de Maio, s/n, São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho - PR

CNPJ DA EMPRESA: 11.538.164/0001-93

TELEFONE/FAX: (46) 3242-1259

E-MAIL: ilair_graebim@hotmail.com

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 19/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 01 de abril de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 23/03/2013.

11.538.164/0001-93

ILAIR SOARES BRUN - ME

PRL Rua 13 de Maio, s/n - São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO - PR

Ilair Soares Brun
Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: ILAIR SOARES BRUN

ILAIR SOARES BRUN - ME

MAKILU

CNPJ: 11.538.164/0001-93

INSC. EST.: 905.88724-63

PRL Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, 85.560-000

Telefone: (46) 3242-1259 CHOPINZINHO - PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ILAIR SOARES BRUN - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.538.164/0001-93, é: MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº. 45/2013 - Pregão nº 19/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho - PR.

Chopinzinho, 23 de março de 2013.

11.538.164/0001-93

ILAIR SOARES BRUN - ME

PRL Rua 13 de Maio, s/n - São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO - PR

Ilair Soares Brun

ILAIR SOARES BRUN
RG nº 4.924.529-7 SSP/PR
CPF nº 680.810.739-49
Empresária

Antonio Carlos Lopes De Vargas
Antonio Carlos Lopes De Vargas
CRC: 037234/O-8
CPF: 859.818.429-20

Antonio Carlos Lopes de Vargas
Rua 14 de Dezembro, 4678, Centro
Fone/Fax (46) 3242-1010
85560-000 - Chopinzinho - PR
CG.CRC-PR 037234/O-8
CPF 859.818.429-20

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 33883

85.560-000

CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº **013/2013** VALIDADE: **31/12/2013**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA -ME

ENDEREÇO:
Rodovia BR 373, KM 452, Localidade de Mato Branco

CEP: **85.560-000** CIDADE: **Chopinzinho - PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 08/09/2008 Junta Comercial: 41206295891 Data: 11/09/2008	CNPJ.: 10.345.321/0001-81 INSC. ESTADUAL:
--	---

DADOS BANCÁRIOS: **ITAÚ - AG. 3766 C/C 084556**

FONE: (46) **9900 8714** FAX: **46 9116-0846**

DIRIGENTES OU SÓCIOS:
Fábio da Silva CPF 309.380.968-18 RG 7.665.942-7 SSPPR
Ivone de Fátima da Silva CPF 780.431.829-49 RG 5.378.531-0 SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE:
56.11-2-03 - Restaurante e Similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 14 de janeiro de 2013.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores


Adriana
RFB







RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA ME
RODOVIA BR 373 KM 452- Fone (46) 9925-1252
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 10.345.321/0001-81



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA ME, CNPJ n° 10.345.321/0001-81, sediada RODOVIA BR 373 KM 452, s/n – MATO BRANCO – CHOPINZINHO/PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 01 de Abril de 2013.

x Fabio

Responsável da Empresa: FABIO DA SILVA

RG: 76659427 SSP/PR

CPF: 309.380.968-18

Cargo: Sócio-Administrador

Elisio
Adriana
Raf
Genio

Thair

[Signature]



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA ME**
CNPJ: **10.345.321/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:02:30 do dia 15/12/2009 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2010.

Código de controle da certidão: **E5F4.9C19.6D10.31CB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Elisabete
Aduiana
RAF

Blair

ofício

[Assinatura manuscrita]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10233795-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.345.321/0001-81

Nome: RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/07/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 10233795-20
Emitida Eletronicamente via Internet 27/03/2013 - 10:54:53	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

Elisio
Adriana
RAB

Flair

Ernio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
00421/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 22520

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA - ME

CPF/CNPJ.....: 10.345.321/0001-81

RG/Inscr.....:

Endereco.....: ROD BR 373, KM 452 - MATO BRAN

Numero.....: 0

Bairro.....: ZONA RURAL

CEP.....: 85560000

Cidade.....:

UF.....:

ALVARA No....: 101/2008

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 27 de Marco de 2013.


LUCIANI MONTEIRO CENCI

Matrícula: 1450-6

Secretaria de Finanças

Decreto nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL

DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANÁ

El Silva
Adriana
Raf
afrio

Flair

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10345321/0001-81
Razão Social: RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA
Nome Fantasia: RESTAURANTE MATO BRANCO
Endereço: ROD BR 373 KM 452 SN / LOC MATO BRANCO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2013 a 27/03/2013

Certificação Número: 2013022610185032333755

Informação obtida em 27/03/2013, às 11:04:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

*Elisio
Adriana
RFB
ofício*

Flair

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10345321/0001-81
Razão Social: RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA
Nome Fantasia: RESTAURANTE MATO BRANCO
Endereço: ROD BR 373 KM 452 SN / LOC MATO BRANCO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2013 a 26/04/2013

Certificação Número: 2013032810263293951180

Informação obtida em 02/04/2013, às 09:05:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000212013-14021321

Nome: RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA - ME

CNPJ: 10.345.321/0001-81



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/02/2013.

Válida até 19/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Elisio
Adriana
RFB
Garcia

Glair

RJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.345.321/0001-81
Certidão n°: 27116368/2013
Expedição: 27/03/2013, às 11:06:36
Validade: 22/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.345.321/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

E. Silva
Adriana
RM
g. mo

Blair

RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA ME
RODOVIA BR 373 KM 452- Fone (46) 9925-1252
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 10.345.321/0001-81



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA ME

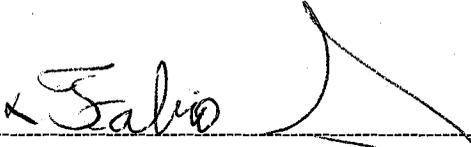
ENDEREÇO: RODOVIA BR 373 KM 452, s/n – MATO BRANCO – CHOPINZINHO/PR

CNPJ: 10.345.321/0001-81 FONE/FAX: (46) 9925-1252

Credenciamos o Sr. ELOGIO FLAVIO DA SILVA, portador da cédula de identidade sob nº 2.009.769 e CPF/MF sob nº 451.161.219-68, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 19/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 01 de Abril de 2013.



Responsável da Empresa: FABIO DA SILVA

RG: 76659427 SSP/PR

CPF: 309.380.968-18

Cargo: Sócio-Administrador



RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA ME
RODOVIA BR 373 KM 452- Fone (46) 9925-1252
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 10.345.321/0001-81



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA ME

ENDEREÇO: RODOVIA BR 373 KM 452, s/n – MATO BRANCO – CHOPINZINHO/PR

CNPJ: 10.345.321/0001-81 FONE/FAX: (46) 9925-1252

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 19/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados indôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 01 de Abril de 2013.

Responsável da Empresa: FÁBIO DA SILVA

RG: 76659427 SSP/PR

CPF: 309.380.968-18

Cargo: Sócio-Administrador

RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA ME
RODOVIA BR 373 KM 452- Fone (46) 9925-1252
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 10.345.321/0001-81



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA ME

ENDEREÇO: RODOVIA BR 373 KM 452, s/n – MATO BRANCO – CHOPINZINHO/PR

CNPJ: 10.345.321/0001-81 FONE/FAX: (46) 9925-1252

O representante legal da Empresa RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 19/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 01 de Abril de 2013.

Responsável da Empresa: FABIO DA SILVA

RG: 76659427 SSP/PR

CPF: 309.380.968-18

Cargo: Sócio-Administrador

RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA ME
RODOVIA BR 373 KM 452- Fone (46) 9925-1252
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 10.345.321/0001-81



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 8

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 19/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA ME

ENDEREÇO: RODOVIA BR 373 KM 452, s/n – MATO BRANCO – CHOPINZINHO/PR

CNPJ DA EMPRESA: 10.345.321/0001-81

TELEFONE: (46) 9925-1252

FAX:

E-MAIL:

fabiopesk@hotmail.com

Recebemos do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, cópia do Edital nº 19/2013 - Pregão Presencial, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 01 de abril de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 26/03/2013

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: FABIO DA SILVA

10.345.321/0001-81

**RESTAURANTE MATO BRANCO
LTDA ME**

**ROD. BR 373 Km 452, s/n - Mato Branco
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná**

RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA ME
RODOVIA BR 373 KM 452- Fone (46) 9925-1252
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 10.345.321/0001-81



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.345.321/0001-81, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 19/2013 – Pregão nº 19/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 01 de Abril de 2013.


RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA ME
CNPJ: 10.345.321/0001-81

10.345.321/0001-81

**RESTAURANTE MATO BRANCO
LTDA ME**

**ROD. BR 373 Km 452, s/n - Mato Branco
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná**


Alvaro Denis Ceni Scolaro – Contador
CRC: PR-055123/O-7
CPF 009.378.889-40





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA DE CHOPINZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 026/2013 VALIDADE: 31/12/2013

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
ENIO SALVETTI ME

ENDEREÇO:
Av Getúlio Vargas, 3.828 – Bairro São Sebastião

CEP: 85.560-000 CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 10/02/2000
Junta Comercial: 20053631048
Data: 30/09/2005
CNPJ.: 03.635.393/0001-06

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 3242-1732 FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:
Enio Salvetti CPF:213.507.369-53 RG 1.559.720SSP

RAMO DE ATIVIDADE:
56.11-2-03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 14 de janeiro de 2013.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

Adriana











Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10197349-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.635.393/0001-06

Nome: **ENIO SALVETTI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 16/07/2013 - Fornecimento Gratuito



Ef Silva RAS
Enio

Glair

Adriana

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENIO SALVETTI - ME
CNPJ: 03.635.393/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

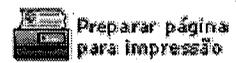
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 15:02:55 do dia 11/01/2013 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 10/07/2013.

Código de controle da certidão: **D599.0FE0.D330.D97D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



El Sílvio
Enio
RAF

Flair

Adriana



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000062013-14021393
Nome: ENIO SALVETTI - ME
CNPJ: 03.635.393/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/01/2013.
Válida até 13/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

El-Schod
afmo *RAF*

Flair

Adriana

[Assinatura]

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03635393/0001-06
Razão Social: ENIO SALVETTI
Nome Fantasia: SALVETTI LANCHES
Endereço: AV GETULIO VARGAS 3828 SALA / SAO SEBASTIAO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2013 a 19/04/2013

Certificação Número: 2013032108020937914703

Informação obtida em 21/03/2013, às 08:02:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Elis Silva

RAF

Ilair

Adriana



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENIO SALVETTI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.635.393/0001-06
Certidão nº: 26267322/2013
Expedição: 19/03/2013, às 14:19:25
Validade: 14/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENIO SALVETTI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.635.393/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*El S. dos
G. M. O.*

R. M. F.

Glaur

Adriana



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
00373/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 5690

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: ENIO SALVETTI

CPF/CNPJ.....: 03.635.393/0001-06

Endereco.....: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Bairro.....:

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 2613

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 010/2000

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 19 de Marco de 2013.

LUCIANI MONTEIRO CL...

Município: 1450-6

Secretaria de Finanças

Decreto nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

El Silvio
grano

RAF

Staur

Adriana

ENIO SALVETTI ME
AVENIDA GETULIO VARGAS, 3828, SÃO SEBASTIÃO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
CNPJ: 03.635.393/0001-06



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa ENIO SALVETTI ME, CNPJ nº 03.635.393/0001-06, sediada na AVENIDA GETULIO VARGAS, 3828, SÃO SEBASTIÃO, CHOPINZINHO-PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 20 de Março de 2013.

ENIO SALVETTI
CPF nº 213.507.369-53
RG nº 1648421
Cargo: Empresário

RAF

Glair



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105078674		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ENIO SALVETTI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SARANDI	RS	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS		
FILHO DE (pai) FRANCISCO SALVETTI		(mãe) CATHARINA TEDESCO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/06/1946	IDENTIDADE número emissor 1.559.720	Órgão UF I.I.	CPF (número) PR 213.507.369-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA ROD PR 281 SD GUARAPUAVA		(LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO FREI VITO	CEP 85560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHOPINZINHO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DADOS (Exc. NOME EMP)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ENIO SALVETTI ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) ROD PR 281 SD GUARAPUAVA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO FREI VITO	CEP 85560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHOPINZINHO		PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DOIS MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 55.220-00	DESCRIÇÃO DO OBJETO LANCHONETE		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/02/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.635.393/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) <i>Enio Salvetti ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 30/07/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Enio Salvetti</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<i>Ronaldo Siqueira Santos</i> RG 1.441.02-PR 14/10/2003	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/10/2003 SOB NÚMERO: 20033283265 Protocolo: 03/328326-5 Empresa: 41 1 0507867 4 ENIO SALVETTI <i>Maria Thereza Lopes Salomao</i> MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL		

ENIO SALVETTI ME
AVENIDA GETULIO VARGAS, 3828, SÃO SEBASTIÃO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
CNPJ: 03.635.393/0001-06



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: ENIO SALVETTI ME

ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, 3828, SÃO SEBASTIÃO

CNPJ: 03.635.393/0001-06 FONE/FAX: (46) 32421732

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 19/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 20 de Março de 2013.

ENIO SALVETTI
CPF nº 213.507.369-53
RG nº 1648421
Cargo: Empresário

ENIO SALVETTI ME
AVENIDA GETULIO VARGAS, 3828, SÃO SEBASTIÃO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
CNPJ: 03.635.393/0001-06



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ENIO SALVETTI ME

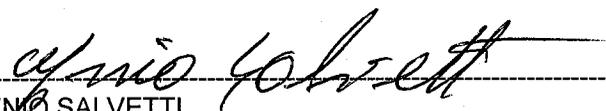
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, 3828, SÃO SEBASTIÃO

CNPJ: 03.635.393/0001-06 FONE/FAX: (46) 32421732

O Responsável legal da Empresa ENIO SALVETTI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 19/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 20 de Março de 2013.



ENIO SALVETTI
CPF nº 213.507.369-53
RG nº 1648421
Cargo: Empresário



ENIO SALVETTI ME
AVENIDA GETULIO VARGAS, 3828, SÃO SEBASTIÃO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
CNPJ: 03.635.393/0001-06



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 8

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 19/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: ENIO SALVETTI ME

ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, 3828, SÃO SEBASTIÃO

CNPJ DA EMPRESA: 03.635.393/0001-06

TELEFONE: (46) 32421732

FAX:

E-MAIL:

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 19/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 01 de abril de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 20/03/2013

03.635.393/0001-06

ENIO SALVETTI

Av. Getúlio Vargas, 3828 - B. São Sebastião
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná


Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: 

ENIO SALVETTI ME
AVENIDA GETULIO VARGAS, 3828, SÃO SEBASTIÃO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
CNPJ: 03.635.393/0001-06



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ENIO SALVETTI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.635.393/0001-06, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . 45/2013 – Pregão nº 19/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 20 de Março de 2013.


ENIO SALVETTI
CPF: 213.507.369-53
RG: 1648421
Empresário

03.635.393/0001-06

ENIO SALVETTI

Av. Getúlio Vargas, 3828 - B. São Sebastião
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná


FABIOLA CRISTINA METZOLD
Contadora - CRC/PR 054356/O-3
CPF 045724749-58





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 030/2013 VALIDADE: 31/12/2013

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA ME

ENDEREÇO:
Av. Quinze de Novembro, 4421 – Centro

CEP: 85.560-000 CIDADE: Chopinzinho, PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:
06/01/1971
Junta Comercial: 20063083310
Data: 31/08/2006 CNPJ: 79.866.018/0001-20

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 91028189 FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:
Delmina Cecatto Ferrari CPF 028.108.449-17 RG 4.665.743-8 SSP/PR
Robson Antonio Ferrari CPF 806.301.389-15 RG 5.112.165-1 SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE:
56.11-2-01 – Restaurante e similares, hotel.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 14 de janeiro de 2013.

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

Adriana

Staur

Raf

Chop

Chop



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3083

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 030/2013 VALIDADE: 31/12/2013

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA ME

ENDEREÇO:
Av. Quinze de Novembro, 4421 – Centro

CEP: 85.560-000 CIDADE: Chopinzinho, PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO: CNPJ.: 79.866.018/0001-20
06/01/1971
Junta Comercial: 20063083310
Data: 31/08/2006

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 91028189 FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Delmina Cecatto Ferrari CPF 028.108.449-17 RG 4.665.743-8 SSP/PR
Robson Antonio Ferrari CPF 806.301.389-15 RG 5.112.165-1 SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE:

56.11-2-01 – Restaurante e similares, hotel.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 14 de janeiro de 2013.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

Adriana

Paulo
Rafael
Felipe

Adriana



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10116840-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.866.018/0001-20

Nome: **CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA**

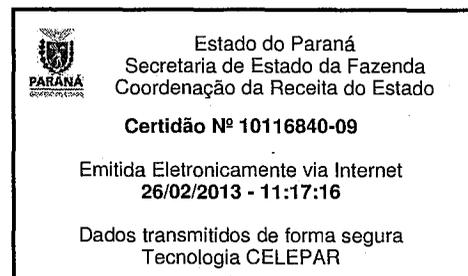
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 26/06/2013 - Fornecimento Gratuito



Adriana

Glair

RAF

Clair

afrio



Receita Federal
PGFN



CERTIDÃO CONJUNTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA - ME
CNPJ: 79.866.018/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

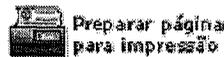
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:11:00 do dia 11/01/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2013.

Código de controle da certidão: **FAF4.3E85.18CD.64F3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signature

Adriana

Glauco RFB

Handwritten signature

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79866018/0001-20
Razão Social: CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA ME
Nome Fantasia: CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS
Endereço: AV 15 DE NOVEMBRO S N CASA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2013 a 28/04/2013

Certificação Número: 2013033009395978298905

Informação obtida em 30/03/2013, às 09:42:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Elisio
Adriana
Ilaiv
RNF*

afrio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000092013-14021018
Nome: CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA - ME
CNPJ: 79.866.018/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/01/2013.
Válida até 13/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Adriana

Flair

cl. nio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.866.018/0001-20
Certidão nº: 26819866/2013
Expedição: 25/03/2013, às 11:56:19
Validade: 20/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.866.018/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

E. Silva
Adriana

Flávia
RAF

[Assinatura]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO

00403/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 1640

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA

CPF/CNPJ.....: 79.866.018/0001-20

Endereco.....: AVN XV DE NOVEEMBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....: 31200239-G

Numero.....: 4421

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 654/71

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADE.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 25 de Marco de 2013.

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Matricula: 1450-6

Secretaria de Finanças

Decreto nº 003/2013

PREFEITURA MUNICIPAL

DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANÁ

Elzilda
RM
Adriana
Flair

Adriana

[Signature]

CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA ME
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4421, PRÉDIO, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
CNPJ: 79.866.018/0001-20



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA ME, CNPJ nº 79.866.018/0001-20, sediada na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4421, PRÉDIO, CENTRO, CHOPINZINHO-PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 25 de Março de 2013.

ROBSON ANTONIO FERRARI
CPF nº 806.301.389-15
RG nº 51121651
Cargo: Sócio-Administrador

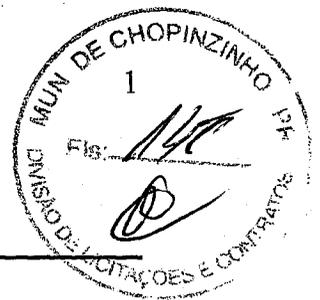
Adriana
Blair

Chopin

CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA ME

CNPJ 79.866.018/0001-20 NIRE 41201574156

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **Delmina Cecatto Ferrari**, Espólio, portadora da cédula de identidade nº. 4.665.743-8 expedida pela SSP/PR, CPF nº. 028.108.449-17, neste ato representada por seu inventariante conforme certidão de formal de partilha extraída dos autos nº 347/2008 do cartório da comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, Sr. **Robson Antonio Ferrari**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.112.165-1 expedida pela SSP/PR, CPF nº 806.301.389-15, residente e domiciliado à Av. XV de novembro, nº 4397, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000; e
- **Robson Antonio Ferrari**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.112.165-1 expedida pela SSP/PR, CPF nº 806.301.389-15, residente e domiciliado à Av. XV de novembro, nº 4397, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000;

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de **CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA - ME** tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Av. XV de Novembro, 4.421, Centro, CEP 85.560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201574156 por despacho em sessão de 04 de Novembro de 1970, e Quarta Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20063083310 por despacho de sessão em 31 de agosto de 2006, resolvem de comum acordo modificar o seu Contrato Social com as cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência do falecimento da sócia, **DELMINA CECATTO FERARI** e conforme, Certidão de Formal de Partilha extraída dos autos nº 347/2008 do Cartório da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, o sócio **ROBSON ANTONIO FERRARI** recebe por herança 83.600 (Oitenta e três Mil e seiscentas) cotas, no valor de R\$ 83.600,00 (Oitenta e Três mil e Seiscentos Reais) da sócia falecida.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade neste ato a Sra. **ROSANGELA FERRARI**, brasileira, solteira, maior, nascida em 15/02/1964 empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.547.482.0 expedida pela SSP/PR, CPF 495.812.799-20, residente e domiciliada à Avenida Xv de novembro, nº 4.397, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **ROBSON ANTONIO FERRARI** possuidor de 95.000 (Noventa e Cinco Mil) cotas, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais) das quais cede e transfere por venda 94.050 (Noventa e Quatro Mil e Cinquenta) cotas pelo valor nominal de R\$ 94.050,00 (Noventa e Quatro mil e Cinquenta Reais) a sócia ingressante Sra. **ROSANGELA FERRARI**, mediante pagamento em moeda corrente do país neste ato, servindo o presente instrumento como recibo.

Parágrafo Único: O Sócio cedente da à sócia ingressante, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

RF

CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA ME

CNPJ 79.866.018/0001-20 NIRE 41201574156

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais) dividido em 95.000 (Noventa e Cinco Mil) cotas, no valor de 1,00 (um real) cada cota, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios em virtude das modificações ocorridas:

Sócio(a)	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Perc.
Robson Antonio Ferrari	950	950,00	1%
Rosângela Ferrari	94.050	94.050,00	99%
TOTAL	95.000	95.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: Fica excluída a Cláusula Décima da última consolidação do contrato social, redigida na Terceira Alteração Contratual, com a seguinte redação: "Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso."

CLÁUSULA SEXTA: Fica excluída a Cláusula Décima Primeira da última consolidação do contrato social, redigida na Terceira Alteração Contratual, com a seguinte redação: "A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com dez dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade."

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica excluída a Cláusula Décima Segunda da última consolidação do contrato social, redigida na Terceira Alteração Contratual, com a seguinte redação: "As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a Lei não exigir quorum maior."

CLÁUSULA OITAVA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **ROBSON ANTONIO FERRARI**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.112.165-1 expedida pela SSP/PR, CPF nº 806.301.389-15, residente e domiciliado à Av. XV de novembro, 4397, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000;
- **ROSANGELA FERRARI**, brasileira, solteira, maior nascida em 15/02/1964, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.547.482.0 expedida pela SSP/PR,

CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA ME

CNPJ 79.866.018/0001-20 NIRE 41201574156

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CPF 495.812.799-20, residente e domiciliada à Avenida Xv de novembro, nº 4.397, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A Sociedade gira sob o nome empresarial: "CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA - ME".

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE: A sociedade tem sua sede na Av. XV de Novembro, 4421, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: O objeto social é: BAR, CHURRASCARIA E HOTEL.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais) dividido em 95.000 (Noventa e Cinco Mil) cotas, no valor de 1,00 (um real) cada cota, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio(a)	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Perc.
Robson Antonio Ferrari	950	950,00	1%
Rosângela Ferrari	94.050	94.050,00	99%
TOTAL	95.000	95.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 04 de janeiro de 1971, e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ROBSON ANTONIO FERRARI**, que em conjunto ou separadamente representará a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS: O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA OITAVA: A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: FALECIMENTO E IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS: A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente em liquidação, por morte de qualquer dos sócios, desde que os outros sócios queiram prosseguir com a sociedade, ou também, se por acordo com os herdeiros, regular-se a substituição do sócio falecido. Havendo impedimento de sócio poder haver a nomeação do substituto ou representante, sem prejuízo da continuidade da sociedade.

CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA ME

CNPJ 79.866.018/0001-20 NIRE 41201574156

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Parágrafo Primeiro: Os sócios remanescentes, se representarem mais de 75% (setenta e cinco por cento) das quotas de capital, poderão recusar-se ao ingresso dos sucessores do sócio falecido ou do substituto ou representante do sócio impedido na sociedade.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo primeiro, o levantamento dos haveres de cada sucessor e o seu respectivo pagamento obedecerá à forma adotada para a cláusula de cessão e transferência de quotas.

Parágrafo Terceiro: Os sócios remanescentes poderão optar pela dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXCLUSÃO DE SÓCIO: Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comportamento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: É vedado, no entanto, o uso da Denominação Social em atividades estranhas ao interesse social, como avais, penhores e fianças, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, tornando-se nulo o ato em sua decorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, por ocasião do encerramento, será levantado o inventário e o balanço geral, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Na eventualidade de vir a ser constatado o prejuízo, o mesmo será contabilizado em conta especial, a débito do Patrimônio Líquido para amortização em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PRÓ-LABORE: A remuneração dos sócios é mensal, a título de "pro labore", que será convencionado de comum acordo entre os sócios ou a maioria do Capital Social, e cujo montante será levado a débito da conta despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: ABERTURA DE FILIAIS: A Sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio que desejar transferir as suas quotas sociais deverá comunicar aos demais com antecedência mínima de noventa dias e dar preferência aos sócios remanescentes. Decorrido este prazo, suas quotas sociais lhe serão pagas com base no Capital Social e Reservas contabilizadas da sociedade em seis prestações trimestrais, vencendo-se a primeira em trinta dias após a assinatura da alteração contratual. Os sócios não poderão transferir, penhorar ou dar como garantia sua parte do Capital Social a estranhos, tornando-se nulo o ato em sua decorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO: Fica eleito o foro e comarca de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA ME

CNPJ 79.866.018/0001-20 NIRE 41201574156

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



E assim por estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, também abaixo assinadas.

Chopinzinho, PR, 10 de setembro de 2012.

Delmina Cecatto Ferrari – Espólio
Robson Antonio Ferrari - Inventariante

Robson Antonio Ferrari

Rosângela Ferrari

Testemunhas:

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
RG: 8.124.995-4 SSP/PR

Fabiola Cristina Paetzold Scolaro
RG: 8.981.569-0 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/09/2012
SOB NÚMERO: 20126499101
Protocolo: 12/649910-1, DE 20/09/2012

Empresa: 41 2 0157415 6
CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Mari Lazzari
RG 4.358.742-8
Releitora

CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA ME
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4421, PRÉDIO, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
CNPJ: 79.866.018/0001-20



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4421, PRÉDIO, CENTRO
CNPJ: 79.866.018/0001-20 FONE/FAX:(046) 32421187

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 19/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 25 de Março de 2013.

ROBSON ANTONIO FERRARI
CPF nº 806.301.389-15
RG nº 51121651
Cargo: Sócio-Administrador

CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA ME
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4421, PRÉDIO, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
CNPJ: 79.866.018/0001-20



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA ME

ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4421, PRÉDIO, CENTRO

CNPJ: 79.866.018/0001-20 FONE/FAX:(046) 32421187

O Responsável legal da Empresa ROBSON ANTONIO FERRARI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 19/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 25 de Março de 2013.

ROBSON ANTONIO FERRARI
CPF nº 806.301.389-15
RG nº 51121651
Cargo: Sócio-Administrador

CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA ME
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4421, PRÉDIO, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
CNPJ: 79.866.018/0001-20



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 8

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 19/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA ME

ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4421, PRÉDIO, CENTRO

CNPJ DA EMPRESA: 79.866.018/0001-20

TELEFONE: (46)32421187

FAX:

E-MAIL:

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do Edital nº 19/2013 - Pregão **Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 01 de abril de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 25/03/2013

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: Robson A. Ferrarini

79.866.018/0001-20

**CHURRASCARIA DOIS
COQUEIROS LTDA. - ME**

AV. XV DE NOVEMBRO, 4421
CENTRO

85560-000 - CHOPINZINHO - PR

CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA ME
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4421, PRÉDIO, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
CNPJ: 79.866.018/0001-20



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 19/2013

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 79.866.018/0001-20, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº. 45/2013 – Pregão nº. 19/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 25 de Março de 2013.

ROBSON ANTONIO FERRARI
CPF: 806.301.389-15
RG: 51121651
Sócio-Administrador

79.866.018/0001-20

**CHURRASCARIA DOIS
COQUEIROS LTDA. - ME**

AV. XV DE NOVEMBRO, 4421
CENTRO

85560-000 - CHOPINZINHO - PR

FABÍOLA CRISTINA METZOLD
Contadora - CRC/PR 056356/O-3
CPF 045724749-58



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3800

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013

As dez horas, do dia primeiro de abril de 2013, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto nº 074/2013, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 19/2013, para Registro de Preços de Refeições Prontas, Marmiteix e Self-Service. As 09:30 horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às 10:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME
ILAIR SOARES BRUN - ME
RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA - ME
ENIO SALVETTI - ME
CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA - ME
ADÃO CHECELESKI - ME

Como previa o edital, às 10:00 horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo. Encerrado os lances verbais e as negociações para cada ITEM, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. Todas as empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações verificadas e achadas conformes, obedecidas as prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial - Edital nº 19/2013, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras nos respectivos ITENS, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e os membros da equipe de apoios, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk - Pregoeiro
Onério Cambuzzi Filho - Equipe de apoio
André A. Ghidin - Equipe de apoio
Rafael Gustavo Lorenzetti - Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA DE PREÇOS - REF.: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) - EDITAL Nº 19/2013 - Data: 01/04/2013 - 10:00 horas

- 1 - ADÃO CHECELESKI - EPP
- 2 - ILAIR SOARES BRUM - ME
- 3 - RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA - ME
- 4 - CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA - ME
- 5 - ENIO SALVETTI - ME
- 6 - ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME

Item	ADÃO	ILAIR	MATO BRANCO	DOIS COQUEIROS	ENIO SALVETTI	ALDEIA
01	—	11,90	—	—	12,00	12,00
LANCE					11,80	
					VENCEDOR	

Item	ADÃO	ILAIR	MATO BRANCO	DOIS COQUEIROS	ENIO SALVETTI	ALDEIA
02	—	12,40	—	—	12,50	12,50
LANCE						12,30
						VENCEDOR

Item	ADÃO	ILAIR	MATO BRANCO	DOIS COQUEIROS	ENIO SALVETTI	ALDEIA
03	—	13,90	—	—	14,00	14,00
LANCE					13,80	13,80
					VENCEDOR	

Item	ADÃO	ILAIR	MATO BRANCO	DOIS COQUEIROS	ENIO SALVETTI	ALDEIA
04	—	12,40	—	—	12,50	12,50
LANCE		12,30				
		VENCEDOR				

Item	ADÃO	ILAIR	MATO BRANCO	DOIS COQUEIROS	ENIO SALVETTI	ALDEIA
05	—	11,90	—	—	12,00	12,00
LANCE						11,80
						VENCEDOR

Item	ADÃO	ILAIR	MATO BRANCO	DOIS COQUEIROS	ENIO SALVETTI	ALDEIA
06	—	11,90	—	12,00	12,00	12,00
LANCE				11,80		
		VENCEDOR		VENCEDOR		

Item	ADÃO	ILAIR	MATO BRANCO	DOIS COQUEIROS	ENIO SALVETTI	ALDEIA
07	—	11,90	12,00	—	12,00	—
LANCE			11,80			
			VENCEDOR			

Item	ADÃO	ILAIR	MATO BRANCO	DOIS COQUEIROS	ENIO SALVETTI	ALDEIA
08	10,00	9,90	—	—	—	—
LANCE	9,80					
	VENCEDOR					

André A. Ghidin
Presidente Comissão Licitação

Roberto Alencar Przendziuk
Prezeiro

Ed Silvio

Carlo

*Adriana
Ilair*

[Signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 200

85.560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.

Validade da Proposta.: 60 DIAS

Prazo de Execução.: 12 MESES

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
112	ADAO CHECHELESKI	03.250.936/0001-69
229	ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	05.093.918/0001-46
54	CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA	79.866.018/0001-20
999	ENIO SALVETTI	03.635.393/0001-06
4439	ILAIR SOARES BRUN	11.538.164/0001-93
3866	Restaurante Mato Branco Ltda-ME	10.345.321/0001-81

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 3.000,00 Un Refeição pronta para almoço, (ILAIR SOARES BRUN Valor Unitário 11,9000 Quantidade 3.000,00 Valor Total 35.700,00	12 MESES	ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA Valor Unitário 12,0000 Quantidade 3.000,00 Valor Total 36.000,00	12 MESES
	ENIO SALVETTI Valor Unitário 12,0000 Quantidade 3.000,00 Valor Total 36.000,00	12 MESES	ADAO CHECHELESKI Item não cotado pelo Fornecedor	
	CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA Item não cotado pelo Fornecedor		Restaurante Mato Branco Ltda-ME Item não cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 3.000,00 Un Refeição pronta para almoço, (ILAIR SOARES BRUN Valor Unitário 12,4000 Quantidade 3.000,00 Valor Total 37.200,00	12 MESES	ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA Valor Unitário 12,5000 Quantidade 3.000,00 Valor Total 37.500,00	12 MESES
	ENIO SALVETTI Valor Unitário 12,5000 Quantidade 3.000,00 Valor Total 37.500,00	12 MESES		
0001/0003 Quantidade 3.000,00 Un Refeição pronta para almoço, (ILAIR SOARES BRUN Valor Unitário 13,9000 Quantidade 3.000,00 Valor Total 41.700,00	12 MESES	ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA Valor Unitário 14,0000 Quantidade 3.000,00 Valor Total 42.000,00	12 MESES
	ENIO SALVETTI Valor Unitário 14,0000 Quantidade 3.000,00 Valor Total 42.000,00	12 MESES		
0001/0004 Quantidade 3.500,00 Un Refeição pronta para jantar, (ILAIR SOARES BRUN Valor Unitário 12,4000 Quantidade 3.500,00 Valor Total 43.400,00	12 MESES	ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA Valor Unitário 12,5000 Quantidade 3.500,00 Valor Total 43.750,00	12 MESES
	ENIO SALVETTI Valor Unitário 12,5000 Quantidade 3.500,00 Valor Total 43.750,00	12 MESES		
0001/0005 Quantidade 2.700,00 Un Refeição pronta para almoço e	ILAIR SOARES BRUN Valor Unitário 11,9000 Quantidade 2.700,00 Valor Total 32.130,00	12 MESES	ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA Valor Unitário 12,0000 Quantidade 2.700,00 Valor Total 32.400,00	12 MESES



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	ENIO SALVETTI Valor Unitário 12,0000 Quantidade 2.700,00 Valor Total 32.400,00 12 MESES	
0001/0006 Quantidade 3.000,00 Refeicao pronta para almoco, e	ILAIR SOARES BRUN Valor Unitário 11,9000 Quantidade 3.000,00 Valor Total 35.700,00 12 MESES	ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA Valor Unitário 12,0000 Quantidade 3.000,00 Valor Total 36.000,00 12 MESES
	CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA Valor Unitário 12,0000 Quantidade 3.000,00 Valor Total 36.000,00 12 MESES	ENIO SALVETTI Valor Unitário 12,0000 Quantidade 3.000,00 Valor Total 36.000,00 12 MESES
0001/0007 Quantidade 2.000,00 Un Refeicao pronta para almoco, (ILAIR SOARES BRUN Valor Unitário 11,9000 Quantidade 2.000,00 Valor Total 23.800,00 12 MESES	ENIO SALVETTI Valor Unitário 12,0000 Quantidade 2.000,00 Valor Total 24.000,00 12 MESES
	Restaurante Mato Branco Ltda-ME Valor Unitário 12,0000 Quantidade 2.000,00 Valor Total 24.000,00 12 MESES	
0001/0008 Quantidade 3.000,00 Un Refeicao in natura para almoco	ILAIR SOARES BRUN Valor Unitário 9,9000 Quantidade 3.000,00 Valor Total 29.700,00 12 MESES	ADAO CHECHELESKI Valor Unitário 10,0000 Quantidade 3.000,00 Valor Total 30.000,00 12 MESES

Sugestao por Menor Preco Unitario

4439 - ILAIR SOARES BRUN

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	3.000,00	11,9000	35.700,00	
0001/0002	3.000,00	12,4000	37.200,00	
0001/0003	3.000,00	13,9000	41.700,00	
0001/0004	3.500,00	12,4000	43.400,00	
0001/0005	2.700,00	11,9000	32.130,00	
0001/0006	3.000,00	11,9000	35.700,00	
0001/0007	2.000,00	11,9000	23.800,00	
0001/0008	3.000,00	9,9000	29.700,00	

Total do Fornecedor: 279.330,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 279.330,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 DIAS
Prazo de Execucao.....: 12 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
112	ADAO CHECHELESKI	03.250.936/0001-69
529	ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	05.093.918/0001-46
54	CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA	79.866.018/0001-20
999	ENIO SALVETTI	03.635.393/0001-06
4439	ILAIR SOARES BRUN	11.538.164/0001-93
3866	Restaurante Mato Branco Ltda-ME	10.345.321/0001-81

Lote/Item Quantidade Uni. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 3.000,00 Un Refeicao pronta para almoco, (ENIO SALVETTI Valor Unitario 11,8000 Quantidade 3.000,00 Valor Total 35.400,00	12 MESES	ILAIR SOARES BRUN Valor Unitario 11,9000 Quantidade 3.000,00 Valor Total 35.700,00	12 MESES
	ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA Valor Unitario 12,0000 Quantidade 3.000,00 Valor Total 36.000,00	12 MESES	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor	
	CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		Restaurante Mato Branco Ltda-ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 3.000,00 Un Refeicao pronta para almoco, (ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA Valor Unitario 12,3000 Quantidade 3.000,00 Valor Total 36.900,00	12 MESES	ILAIR SOARES BRUN Valor Unitario 12,4000 Quantidade 3.000,00 Valor Total 37.200,00	12 MESES
	ENIO SALVETTI Valor Unitario 12,5000 Quantidade 3.000,00 Valor Total 37.500,00	12 MESES		
0001/0003 Quantidade 3.000,00 Un Refeicao pronta para almoco, (ENIO SALVETTI Valor Unitario 13,8000 Quantidade 3.000,00 Valor Total 41.400,00	12 MESES	ILAIR SOARES BRUN Valor Unitario 13,9000 Quantidade 3.000,00 Valor Total 41.700,00	12 MESES
	ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA Valor Unitario 14,0000 Quantidade 3.000,00 Valor Total 42.000,00	12 MESES		
0001/0004 Quantidade 3.500,00 Un Refeicao pronta para jantar, (ILAIR SOARES BRUN Valor Unitario 12,3000 Quantidade 3.500,00 Valor Total 43.050,00	12 MESES	ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA Valor Unitario 12,5000 Quantidade 3.500,00 Valor Total 43.750,00	12 MESES
	ENIO SALVETTI Valor Unitario 12,5000 Quantidade 3.500,00 Valor Total 43.750,00	12 MESES		
0001/0005 Quantidade 2.700,00 Un Refeicao pronta para almoco e	ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA Valor Unitario 11,8000 Quantidade 2.700,00 Valor Total 31.860,00	12 MESES	ILAIR SOARES BRUN Valor Unitario 11,9000 Quantidade 2.700,00 Valor Total 32.130,00	12 MESES



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		ENIO SALVETTI			
		Valor Unitario	12,0000		
		Quantidade	2.700,00		
		Valor Total	32.400,00		
			12 MESES		
0001/0006	3.000,00	CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA		ILAIR SOARES BRUN	
Quantidade		Valor Unitario	11,8000	Valor Unitario	11,9000
Refeicao pronta para almoco, e		Quantidade	3.000,00	Quantidade	3.000,00
		Valor Total	35.400,00	Valor Total	35.700,00
			12 MESES		12 MESES
		ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA		ENIO SALVETTI	
		Valor Unitario	12,0000	Valor Unitario	12,0000
		Quantidade	3.000,00	Quantidade	3.000,00
		Valor Total	36.000,00	Valor Total	36.000,00
			12 MESES		12 MESES
0001/0007	2.000,00	Restaurante Mato Branco Ltda-ME		ILAIR SOARES BRUN	
Quantidade		Valor Unitario	11,8000	Valor Unitario	11,9000
Un		Quantidade	2.000,00	Quantidade	2.000,00
Refeicao pronta para almoco, (Valor Total	23.600,00	Valor Total	23.800,00
			12 MESES		12 MESES
		ENIO SALVETTI			
		Valor Unitario	12,0000		
		Quantidade	2.000,00		
		Valor Total	24.000,00		
			12 MESES		
0001/0008	3.000,00	ADAO CHECHELESKI		ILAIR SOARES BRUN	
Quantidade		Valor Unitario	9,8000	Valor Unitario	9,9000
Un		Quantidade	3.000,00	Quantidade	3.000,00
Refeicao in natura para almoco		Valor Total	29.400,00	Valor Total	29.700,00
			12 MESES		12 MESES

Sugestao por Menor Preco Unitario

112 - ADAO CHECHELESKI					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0008	3.000,00	9,8000	29.400,00		
Total do Fornecedor:	29.400,00				
4529 - ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0002	3.000,00	12,3000	36.900,00		
0001/0005	2.700,00	11,8000	31.860,00		
Total do Fornecedor:	68.760,00				
454 - CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0006	3.000,00	11,8000	35.400,00		
Total do Fornecedor:	35.400,00				
999 - ENIO SALVETTI					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0001	3.000,00	11,8000	35.400,00		
0001/0003	3.000,00	13,8000	41.400,00		
Total do Fornecedor:	76.800,00				
4439 - ILAIR SOARES BRUN					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0004	3.500,00	12,3000	43.050,00		
Total do Fornecedor:	43.050,00				
3866 - Restaurante Mato Branco Ltda-ME					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0007	2.000,00	11,8000	23.600,00		
Total do Fornecedor:	23.600,00				

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 277.010,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3665

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 45/2013 Pregao No 19/2013

Razao Social: 112 - ADAO CHECELESKI

Credenciado: Sim

CNPJ: 03.250.936/0001-69

Endereco: , Bairro Cristo Rei

Bairro:

CEP: - 0 UF: PR Telefone:

E-mail:

Representada por: ADAO CHECELESKI

RG: 00.000.000-0 CPF: 866.732.469-87

Telefone:

E-mail: Assinatura: _____

Razao Social: 454 - CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 79.866.018/0001-20

Endereco: Av. XV de Novembro, no 4.421 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:

E-mail:

Representada por: ROBSON ANTONIO FERRARI

RG: 05.112.162-1 CPF: 806.301.389-15

Telefone:

E-mail: Assinatura: _____

Razao Social: 999 - ENIO SALVETTI

Credenciado: Sim

CNPJ: 03.635.393/0001-06

Endereco: 10022000

Bairro: Sao Sebastiao

CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:

E-mail:

Representada por: ENIO SALVETTI

RG: 00.155.972-0 CPF: 213.507.369-53

Telefone:

E-mail: Assinatura: _____

Razao Social: 3866 - Restaurante Mato Branco Ltda-ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 10.345.321/0001-81

Endereco: ROD. BR 373 - KM 452 - Mato Branco

Bairro: Mato Branco

CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:

E-mail:

Representada por: FABIO DA SILVA

RG: 07.665.942-7 CPF: 309.380.968-18

Telefone:

E-mail: Assinatura: _____

Razao Social: 4439 - ILAIR SOARES BRUN

Credenciado: Sim

CNPJ: 11.538.164/0001-93

Endereco: Av. XV de Novembro, no 5742 - Cristo Rei

Bairro: Cristo Rei

CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:

E-mail:

Representada por: ILAIR SOARES BRUN

RG: 04.924.526-7 CPF: 680.810.739-49

Telefone:

E-mail: Assinatura: _____

Razao Social: 4529 - ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LT

Credenciado: Sim

CNPJ: 05.093.918/0001-46

Endereco: Avenida XV de Novembro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000 UF: PR Telefone: (46) 3240 - 0000

E-mail:

Representada por: ANDREIA SCHWADE

RG: 10.211.500-7 CPF: 066.212.539-82

Telefone:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont,

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 2

E-mail: Assinatura: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 5883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 19/2013

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 19/2013**, de 13 de março de 2013, para Registro de Preços de Refeições Prontas, Marmiteix e Self-Servive e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresas
1	35.400,00	ENIO SALVETTI
2	36.900,00	ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA
3	41.400,00	ENIO SALVETTI
4	43.050,00	ILAIR SOARES BRUN
5	31.860,00	ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA
6	35.400,00	CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA
7	23.600,00	RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA-ME
8	29.400,00	ADÃO CHECHELESKI

CHOPINZINHO, PR., 01/04/13


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 2883

85.560-000

CHOPINZINHO



RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 19/2013, para Registro de Preços de Refeições Prontas, Marmitex e Self-Servive.

Item	Empresas
1, 3	ENIO SALVETTI
2, 5	ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA
4	ILAIR SOARES BRUN
6	CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA
7	RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA-ME
8	ADÃO CHECHELESKI

Chopinzinho, PR, 01/04/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 19/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 19/2013, de 13/03/13, para Registro de Preços de Refeições Prontas, Marmitex e Self-Servive e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ADÃO CHECHELESKI	29.400,00
CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA	35.400,00
ENIO SALVETTI	76.800,00
Restaurante Mato Branco Ltda-ME	23.600,00
ILAIR SOARES BRUN	43.050,00
ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	68.760,00

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/04/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Extrato da Ata de Registro de Preços nº 87/2013

Aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. Enio Salvetti, brasileiro, inscrito no CPF nº 213.507.369-53, portador do RG nº 1.648.421 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **Enio Salvetti - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.635.393/0001-06, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 3828, Bairro São Sebastião, Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº 19/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **aquisição futura de Refeições Prontas, Marmitex e Self-Service**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Enio Salvetti - ME- Contratada
Enio Salvetti - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 87/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total - R\$
01	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de 01 unidade de pão com 50 gramas, um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação e recapeamento das ruas, avenidas em diversos bairros e setores da cidade, vias rurais e outros serviços que se fizer necessário, para atender às Secretarias de Obras e Serviços Públicos e Viação, a serem retiradas no local da confecção da mesma (Restaurante).	11,80	35.400,00
03	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de uma unidade de pão com 50 gramas e um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação, conservação e serviços gerais em estradas e áreas rurais do município e por outros serviços que se fizer necessário, para atender a Secretaria Municipal de Viação, a serem entregues no local de trabalho (canteiro de obra).	13,80	41.400,00
Total R\$					76.800,00

Chopinzinho, 02 de abril de 2.013



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Extrato da Ata de Registro de Preços nº 88/2013

Aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a Sra. Andréia Schwade, brasileira, inscrita no CPF nº 066.212.539-82, portador do RG nº 10.211.500-7 SSP/PR, residente e domiciliada em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **Aldeia Restaurante e Pizzaria Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.093.918/0001-46, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 433, Bairro Centro, Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº 19/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **aquisição futura de Refeições Prontas, Marmitex e Self-Service**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Aldeia Restaurante e Pizzaria Ltda - ME - Contratada
Andréia Schwade - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 88/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total - R\$
02	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de uma unidade de pão com 50 gramas e um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação e recapeamento das ruas, avenidas em diversos bairros e setores da cidade e outros serviços que se fizer necessário, para atender às Secretarias de Obras e Serviços Públicos e Viação, a serem entregues no Pátio da Prefeitura Municipal.	12,30	36.900,00
05	2.700	Unid.	Refeição pronta para almoço e janta, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de uma unidade de pão com 50 gramas, um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, designados para a Defesa Civil, a serem entregues no Prédio da Defesa Civil de Chopinzinho, sendo que a entrega deverá ocorrer nos 07 (sete) dias da semana.	11,80	31.860,00
Total R\$					68.760,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Extrato da Ata de Registro de Preços nº 89/2013

Aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a Sra. Ilair Soares Brun, brasileira, inscrita no CPF nº 680.810.739-49, portadora do RG nº 4.924.529-7 SSP/PR, residente e domiciliada em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **Ilair Soares Brun - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.538.164/0001-93, estabelecida na Rua 13 de Maio - Prolongamento, s/nº, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº 19/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **aquisição futura de Refeições Prontas, Marmitex e Self-Service**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Ilair Soares Brun - ME - Contratada
Ilair Soares Brun - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 89/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total - R\$
04	3.500	Unid.	Refeição pronta para jantar, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 800 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, para serem consumidas pelos Professores, da Extensão da Unicentro em Chopinzinho, distribuição diária conforme calendário da Unicentro e faturamento mensal, servido em marmitas nas dependências da cozinha do Colégio Tasso Azevedo da Silveira, local onde funciona o Campus avançado da Unicentro.	12,30	43.050,00
Total R\$					43.050,00

Chopinzinho, 02 de abril de 2.013



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Extrato da Ata de Registro de Preços nº 90/2013

Aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. Robson Antonio Ferrari, brasileiro, inscrito no CPF nº 806.301.389-15, portador do RG nº 5.112.165-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **Churrascaria Dois Coqueiros Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.866.018/0001-20, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4421, Bairro Centro, Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº 19/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **aquisição futura de Refeições Prontas, Marmitex e Self-Service**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Churrascaria Dois Coqueiros Ltda - ME- Contratada
Robson Antonio Ferrari - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 90/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total - R\$
06	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 800 g., As refeições serão fornecidas no sistema self-service total no próprio restaurante, com pratos de porcelana e talheres de inox, acompanhada de um refrigerante/água com mínimo 300 ml. O Serviço deverá estar disponível durante os 07 (sete) dias da semana.	11,80	35.400,00
Total R\$					35.400,00

Chopinzinho, 02 de abril de 2013



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Extrato da Ata de Registro de Preços nº 91/2013

Aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. Fábio da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 309.380.968-18, portador do RG nº 7.665.942-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **Restaurante Mato Branco Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.345.321/0001-81, estabelecida na Rodovia BR 373, KM 452, s/nº, Mato Branco - Interior, Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº 19/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **aquisição futura de Refeições Prontas, Marmitex e Self-Service**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Restaurante Mato Branco Ltda - ME - Contratada
Fábio da Silva - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 91/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total - R\$
07	2.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de 01 unidade de pão com 50 gramas, um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação de vias rurais e outros serviços que se fizer necessário, na região de Mato Branco, para atender à Secretaria de Obras a serem retiradas no local da confecção da mesma (Restaurante).	11,80	23.600,00
			Total R\$		23.600,00

Chopinzinho, 02 de abril de 2.013



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Extrato da Ata de Registro de Preços nº 92/2013

Aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. Adão Checeleski, brasileiro, inscrito no CPF nº 866.732.469-87, portador do RG nº 6.243.671-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **Adão Checeleski**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.250.936/0001-69, estabelecida na Rua das Canelas, s/nº, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº 19/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **aquisição futura de Refeições Prontas, Marmitex e Self-Service**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Adão Checeleski - Contratada
Adão Checeleski - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 92/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total - R\$
08	3.000	Unid.	Refeição in natura para almoço, sendo que as mesmas deverão conter kit de alimentação composto de Carne, pão, saladas (tomate/cebola/repolho), molhos para tempero (sal e vinagre) peso mínimo de 1.000 g, cada unidade, acompanhada de um refrigerante/água com mínimo 300 ml, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação de vias rurais e outros serviços que se fizer necessário, para atender à Secretaria de Obras, a serem retiradas no local (mercearia).	9,80	29.400,00
			Total R\$		29.400,00

Chopinzinho, 02 de abril de 2.013

EDITAL N.º 19/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ILAIR SOARES BRUN - ME

ENDEREÇO: PRL Rua 13 de Maio, s/n, São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho - PR

FONE/FAX: (46) 3242-1259

CGC/CNPJ: 11.538.164/0001-93

DATA: 01/04/2013 às 10:00 hrs



EDITAL N.º 19/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: ILAIR SOARES BRUN - ME

ENDEREÇO: PRL Rua 13 de Maio, s/n, São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho - PR

FONE/FAX: (46) 3242-1259

CGC/CNPJ: 11.538.164/0001-93

DATA: 01/04/2013 às 10:00 hrs





EDITAL N.º 19/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROponente: ALDEIA REST. E PIZZARIA LTDA - ME
Endereço: Avenida XV de Novembro, n.º 433, Centro,
Chopinzinho - Pr
FONE/FAX. (46) 3242-3197
CGC/CNPJ: 05.093.918/0001-46



EDITAL N.º 19/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente: ALDEIA REST. E PIZZARIA LTDA - ME
Endereço: Avenida XV de Novembro, n.º 433, Centro,
Chopinzinho - Pr
FONE/FAX. (46) 3242-3197
CGC/CNPJ: 05.093.918/0001-46

ONENTE: ADAO CHECHELESKI
REÇO: RUA DAS CANELAS, Nº 4066 – BAIRRO CRISTO REI
FAX: (46) 3242-2724
03.250.936/0001-69



COPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONENTE: ADÃO CHECHELESKI
ENDEREÇO: RUA DAS CANELAS, Nº 4066 - BAIRRO CRISTO REI
FAX: (46) 3242-2724
03.250.936/0001-69



EDITAL N.º 19/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA ME
ENDEREÇO: RODOVIA BR 373 KM 452, s/n – MATO BRANCO – CHOPINZINHO/PR
FONE/FAX: (46) 9925-1252
CGC/CNPJ: 10.345.321/0001-81



EDITAL N.º 19/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA ME
ENDEREÇO: RODOVIA BR 373 KM 452, s/n – MATO BRANCO – CHOPINZINHO/PR
FONE/FAX: (46) 9925-1252
CGC/CNPJ: 10.345.321/0001-81



PE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENTE: CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA ME
ÇO: AVENIDA XV DE NOVENBRO, 4421, CENTRO
X: (46) 32421187
PJ: 79.866.018/0001-20



N.º 19/2013 - PREGÃO ELETRÔNICO
PE A - PROPOSTA DE PREÇO
OBJETO: CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVENBRO, 4421, CENTRO
Cidade: Chopinzinho - SP
FAX: (46) 32421187
E-MAIL: 79.866.018/0001-20



L.L. N.º 19/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
LOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
CONTE: ENIO SALVETTI ME
REÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, 3828,
SEBASTIÃO
FAX: (46) 32421732
CNPJ: 03.635.393/0001-06



EDITAL N.º 19/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
VELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
OPONENTE: ENIO SALVETTI ME
DEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, 3828,
O SEBASTIÃO
NE/FAX: (46) 32421732
C/CNPJ: 03.635.393/0001-06



Tribuna do Povo

Chopinzinho, 05 de abril de 2013
 Ano: X
 Edição nº 491
 E-mail: tribunachz@gmail.com
 Contato: (46) 3242-2723
R\$ 2,00
 Nesta Edição: 22 Páginas



Nossa vida é fazer jornal para Você

Tempo		
Sexta	Sábado	Domingo
Sol predominante alternando com chuvas. 15mm	Sol predominante alternando com nebulosidade. 8mm	Sol alternando com pancadas de chuva. 15mm
⇒ 27° ⇒ 15°	⇒ 23° ⇒ 10°	⇒ 24° ⇒ 13°

Fonte: Tempo Agra

Estado Dia 15 começa a Vacinação contra a gripe

Página 06



Polícia Militar

Guto Silva entrega viaturas

em Chopinzinho, Coronel Vvída, Saudade do Iguaçu, Sulina e São João

Página 04

Assistência Social Chopinzinho fez mais de 2800 atendimentos em 3 meses

Página 01C



São João Rotary faz campanha pela Paz no Trânsito

Página 08C



Música DANTE RAMION PAZ LEDESMA

"Uma família existindo não tem medo de perder seus membros. Não tem medo, inclusive, das ameaças sociais que atingem a inteligência e a inocência de toda sua geração."

Página 10C





Extrato da Ata de Registro de Preços nº 87/2013

Aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10hs), na Sala de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Enio Salvetti, brasileiro, inscrito no CPF nº 213.507.369-53, portador do RG nº 1.648.421 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa Enio Salvetti - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.635.339/0001-06, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 3828, Bairro São Sebastião, Chopinzinho - PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 19/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição futura de Refeições Prontas, Marmiteix e Self-Service, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do prazo de vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Enio Salvetti - ME - Contratada
Enio Salvetti - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 87/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total - R\$
01	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmiteix), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de 01 unidade de pão com 50 gramas, um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação e recuperação das ruas, avenidas em diversos bairros e setores da cidade, vias rurais e outros serviços que se fizer necessário, para atender às Secretarias de Obras e Serviços Públicos e Viação, a serem retiradas no local da confecção da mesma (Restaurante).	11,80	35.400,00
02	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmiteix), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de uma unidade de pão com 50 gramas, um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação, conservação e serviços gerais em estradas e áreas rurais do município e por outros serviços que se fizer necessário, para atender à Secretaria Municipal de Viação, a serem entregues no local de trabalho (canteiro de obra).	13,80	41.400,00
Total R\$					76.800,00

Chopinzinho, 02 de abril de 2013

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 88/2013

Aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10hs), na Sala de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e a Sra. Andréia Schwade, brasileira, inscrita no CPF nº 066.212.539-82, portadora do RG nº 10.211.500-7 SSP/PR, residente e domiciliada em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa Aldeia Restaurante e Pizzeria Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.093.918/0001-46, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 433, Bairro Centro, Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 19/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição futura de Refeições Prontas, Marmiteix e Self-Service, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do prazo de vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Aldeia Restaurante e Pizzeria Ltda - ME - Contratada
Andréia Schwade - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 88/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total - R\$
----------------	-------	-------	----------------------	-----------	-------------

Item do Edital	Quant	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total - R\$
02	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmiteix), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de uma unidade de pão com 50 gramas e um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação e recuperação das ruas, avenidas em diversos bairros e setores da cidade e outros serviços que se fizer necessário, para atender às Secretarias de Obras e Serviços Públicos e Viação, a serem entregues no Pátio da Prefeitura Municipal.	12,30	36.900,00
05	2.700	Unid.	Refeição pronta para almoço e janta, (marmiteix), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de uma unidade de pão com 50 gramas, um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, designados para a Defesa Civil, a serem entregues no Prédio da Defesa Civil de Chopinzinho, sendo que a entrega deverá ocorrer nos 07 (sete) dias da semana.	11,80	31.860,00
Total R\$					68.760,00

Chopinzinho, 02 de abril de 2013

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 90/2013

Aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10hs), na Sala de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Robson Antonio Ferrari, brasileiro, inscrito no CPF nº 806.301.389-15, portador do RG nº 5.112.165-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa Churrascaria Dois Coqueiros Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.866.018/0001-20, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4421, Bairro Centro, Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 19/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição futura de Refeições Prontas, Marmiteix e Self-Service, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do prazo de vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Churrascaria Dois Coqueiros Ltda - ME - Contratada
Robson Antonio Ferrari - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 90/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total - R\$
06	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 800 g. As refeições serão fornecidas no sistema self-service total no próprio restaurante, com pratos de porcelana e talheres de inox, acompanhada de um refrigerante/água com mínimo 300 ml. O Serviço deverá estar disponível durante os 07 (sete) dias da semana.	11,80	35.400,00
Total R\$					35.400,00

Chopinzinho, 02 de abril de 2013

Especie: Extrato do Contrato 86/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. CNPJ: 00.165.960/0001-01. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de licença de uso de software administrativo, implantação, treinamento e manutenção. Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro meses). Valor total: R\$ 144.750,24 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos). Origem: Inelegibilidade de Licitação nº 5/2013: Fundamento Legal: Lei 8.556/93. Elemento de despesa: 499. Data da assinatura: 27/03/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo

Município e Silvio Luiz Strozzi, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 91/2013

Aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10hs), na Sala de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Fábio da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 809.380.968-18, portador do RG nº 7.665.842-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa Restaurante Mato Branco Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.348.321/0001-81, estabelecida na Rodovia BR 373, KM 452, s/nº, Mato Branco - Interior, Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 19/2013, que tem por objetivo a implantação de Registro de Preços para aquisição futura de Refeições Prontas, Marmiteix e Self-Service, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do prazo de vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Restaurante Mato Branco Ltda - ME - Contratada
Fábio da Silva - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 91/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total - R\$
07	2.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmiteix), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de 01 unidade de pão com 50 gramas, um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação de vias rurais e outros serviços que se fizer necessário, na região de Mato Branco, para atender à Secretaria de Obras e serem retiradas no local da confecção da mesma (Restaurante).	11,80	23.600,00
Total R\$					23.600,00

Chopinzinho, 02 de abril de 2013

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 89/2013

Aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10hs), na Sala de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e a Sra. Ilair Soares Brun, brasileira, inscrita no CPF nº 680.810.739-49, portadora do RG nº 4.524.529-7 SSP/PR, residente e domiciliada em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa Ilair Soares Brun - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.538.164/0001-93, estabelecida na Rua 13 de Maio - Prolongamento, s/nº, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 19/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição futura de Refeições Prontas, Marmiteix e Self-Service, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do prazo de vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Ilair Soares Brun - ME - Contratada
Ilair Soares Brun - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 89/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total - R\$
04	3.500	Unid.	Refeição pronta para jantar, (marmiteix), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 800 g., acondicionadas em embalagens descartáveis, para serem consumidas pelos Professores, da Extensão da Unidade de Chopinzinho, distribuição diária conforme calendário de faturamento mensal, servido em marmitas nas dependências da cozinha do Colégio Tasso Azevedo da Silveira, local onde funciona o Campus avançado da Unidade.	12,30	43.050,00
Total R\$					43.050,00

Chopinzinho, 02 de abril de 2013

06C

Tribuna

Sexta - Feira, 05 de abril 2013



Extrato da Ata de Registro de Preços nº 92/2013

Aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Adão Checeleski, brasileiro, inscrito no CPF nº 866.732.469-87, portador do RG nº 6.243.671-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa Adão Checeleski, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.250.936/0001-69, estabelecida na Rua das Canelas, s/nº, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 19/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição futura de Refeições Prontas, Marmitex e Self-Service, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Adão Checeleski - Contratada
Adão Checeleski - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 92/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total - R\$
08	3.000	Unid.	Refeição in natura para almoço, sendo que as mesmas deverão conter kit de alimentação composto de Carne, pão, saladas (tomate/cebola/repolho), molhos para tempero (sal e vinagre) peso mínimo de 1.000 g, cada unidade, acompanhada de um refrigerante/água com mínimo 300 ml, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação de vias rurais e outros serviços que se fizer necessário, para atender à Secretaria de Obras, a serem retiradas no local (mercearia).	9,80	29.400,00
Total R\$					29.400,00

Chopinzinho, 02 de abril de 2.013

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 39/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEI-NEE. CNPJ: 07.136.551/0001-26. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 31/03/2014. Valor estimado do aditamento R\$ 167.305,20 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e cinco reais e vinte centavos). Origem: Inexigibilidade nº 3/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º. Data da assinatura: 28/03/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Gelsonita Aparecida Leiria Witt, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2012. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Shalon Prestadora de Serviços Ltda - ME. CNPJ: 14.237.397/0001-44. Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência para 30/09/2013. Origem: Tomada de Preços nº 6/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 22/03/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Lindomar Ferreira, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 5/2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Item	quant	Unid.	Serviços	Unit. R\$	Total - R\$
			Licença de uso de SOFTWARE por prazo determinado com atualização e atendimento técnico, sendo: CONTABILIDADE PÚBLICA, CONTROLE INTERNO, GESTÃO DE PESSOAL, GP - EFETIVIDADE, INFORMAÇÕES		

02	01	Lote	Implantação de módulos de programas administrativos: AR-DEISS; AR-CIDADÃO; OP-OUVIDORIA PÚBLICA; O P I - O U V I D O R I A PÚBLICA INTERNET, com Treinamento de Usuários - 188 (cento e oitenta e oito) horas.	4.500,00
VALOR TOTAL R\$º				144.750,24

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 19/2013, de 13/03/13, para Registro de Preços de Refeições Prontas, Marmitex e Self-Service e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ADÃO CHECELESKI	29.400,00
CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA	35.400,00
ENIO SALVETTI	76.800,00
RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA-ME	23.600,00
ILAIR SOARES BRUN	43.050,00
ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	68.760,00

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/04/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 19/2013, para Registro de Preços de Refeições Prontas, Marmitex e Self-Service.

Item	Empresas
1, 3	ENIO SALVETTI
2, 5	ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA
4	ILAIR SOARES BRUN
6	CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA
7	RESTAURANTE MATO BRANCO LTDA-ME
8	ADÃO CHECELESKI

Chopinzinho, PR, 01/04/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 92/2013

Aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Adão Checeleski, brasileiro, inscrito no CPF nº 866.732.469-87, portador do RG nº 6.243.671-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa Adão Checeleski, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.250.936/0001-69, estabelecida na Rua das Canelas, s/nº, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 19/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição futura de Refeições Prontas, Marmitex e Self-Service, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de

contratações futu

II - Ata de características de preços, fornecidas conforme as apresentadas;

III - Órgão responsável pela gestão e gerenciamento

IV - Órgão participante do processo de registro de

Art. 3º - O hipóteses:

I - quando, contratações fre

II - quando parceladas ou com regime de tarefa

III - quando para atendimento

IV - quando quantitativo a se

Art. 4º - C administração d

I - registro do Município;

II - consumo, prom projetos básicos racionalização;

III - prom procedimento lio

IV - realiza licitação e consó entidades partic

V - confirm a ser licitado, in básico;

VI - realiza

VII - geren

VIII - cond

IX - aplic decorrentes de

X - aplica decorrentes do descumprimento contratações.

§ 1º - A divulgação do M

§ 2º - O participantes p caput.

Art. 5º - interesse em p ao órgão geren couber, cronog referência ou p da Lei nº 10.522 pretendendo fazer

I - garanti formalizados e

II - manifi de Registro de realização do p



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



Ata de Registro de Preços nº 90/2013

Aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. Robson Antonio Ferrari, brasileiro, inscrito no CPF nº 806.301.389-15, portador do RG nº 5.112.165-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **Churrascaria Dois Coqueiros Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.866.018/0001-20, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4421, Bairro Centro, Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº 19/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **aquisição futura de Refeições Prontas, Marmitex e Self-Service**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o Memorial Descritivo, constante do Anexo 1 do Edital. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): 544 - 664 - 716 - 682. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os itens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará

RW AS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 588

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 19/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Churrascaria Dois Coqueiros Ltda - ME- Contratada
Robson Antonio Ferrari - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 90/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total - R\$
06	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 800 g., As refeições serão fornecidas no sistema self-service total no próprio restaurante, com pratos de porcelana e talheres de inox, acompanhada de um refrigerante/água com mínimo 300 ml. O Serviço deverá estar disponível durante os 07 (sete) dias da semana.	11,80	35.400,00
			Total R\$		35.400,00

Chopinzinho, 02 de abril de 2013

RMB *JL*



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Ata de Registro de Preços nº 88/2013

Aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a Sra. Andréia Schwade, brasileira, inscrita no CPF nº 066.212.539-82, portador do RG nº 10.211.500-7 SSP/PR, residente e domiciliada em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **Aldeia Restaurante e Pizzaria Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.093.918/0001-46, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 433, Bairro Centro, Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº 19/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **aquisição futura de Refeições Prontas, Marmitex e Self-Service**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o Memorial Descritivo, constante do Anexo 1 do Edital. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): 544 - 664 - 716 - 682. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os itens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 19/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Adriana Schwade Gonçalves
Aldeia Restaurante e Pizzaria Ltda - ME - Contratada
Andréia Schwade - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 88/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total - R\$
02	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de uma unidade de pão com 50 gramas e um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação e recapeamento das ruas, avenidas em diversos bairros e setores da cidade e outros serviços que se fizer necessário, para atender às Secretarias de Obras e Serviços Públicos e Viação, a serem entregues no Pátio da Prefeitura Municipal.	12,30	36.900,00
05	2.700	Unid.	Refeição pronta para almoço e janta, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de uma unidade de pão com 50 gramas, um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, designados para a Defesa Civil, a serem entregues no Prédio da Defesa Civil de Chopinzinho, sendo que a entrega deverá ocorrer nos 07 (sete) dias da semana.	11,80	31.860,00
			Total R\$		68.760,00

Chopinzinho, 02 de abril de 2013



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Ata de Registro de Preços nº 89/2013

Aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a Sra. Ilair Soares Brun, brasileira, inscrita no CPF nº 680.810.739-49, portadora do RG nº 4.924.529-7 SSP/PR, residente e domiciliada em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **Ilair Soares Brun - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.538.164/0001-93, estabelecida na Rua 13 de Maio - Prolongamento, s/nº, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº 19/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **aquisição futura de Refeições Prontas, Marmitex e Self-Service**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o Memorial Descritivo, constante do Anexo 1 do Edital. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): 544 – 664 – 716 - 682. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os itens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que

Ilair



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 19/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Ilair Soares Brun - ME - Contratada
Ilair Soares Brun - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 89/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total - R\$
04	3.500	Unid.	Refeição pronta para jantar, (marmite), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 800 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, para serem consumidas pelos Professores, da Extensão da Unicentro em Chopinzinho, distribuição diária conforme calendário da Unicentro e faturamento mensal, servido em marmitas nas dependências da cozinha do Colégio Tasso Azevedo da Silveira, local onde funciona o Campus avançado da Unicentro.	12,30	43.050,00
			Total R\$		43.050,00

Chopinzinho, 02 de abril de 2013

Glair *JH*



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Ata de Registro de Preços nº 92/2013

Aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. Adão Checheleski, brasileiro, inscrito no CPF nº 866.732.469-87, portador do RG nº 6.243.671-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **Adão Checheleski**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.250.936/0001-69, estabelecida na Rua das Canelas, s/nº, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº 19/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **aquisição futura de Refeições Prontas, Marmitex e Self-Service**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o Memorial Descritivo, constante do Anexo 1 do Edital. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): 544 - 664 - 716 - 682. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os itens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 19/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Adão Checeleski - Contratada
Adão Checeleski - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 92/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total - R\$
08	3.000	Unid.	Refeição in natura para almoço, sendo que as mesmas deverão conter kit de alimentação composto de Carne, pão, saladas (tomate/cebola/repolho), molhos para tempero (sal e vinagre) peso mínimo de 1.000 g, cada unidade, acompanhada de um refrigerante/água com mínimo 300 ml, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação de vias rurais e outros serviços que se fizer necessário, para atender à Secretaria de Obras, a serem retiradas no local (mercearia).	9,80	29.400,00
			Total R\$		29.400,00

Chopinzinho, 02 de abril de 2.013



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Ata de Registro de Preços nº 91/2013

Aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. Fábio da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 309.380.968-18, portador do RG nº 7.665.942-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **Restaurante Mato Branco Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.345.321/0001-81, estabelecida na Rodovia BR 373, KM 452, s/nº, Mato Branco - Interior, Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº 19/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **aquisição futura de Refeições Prontas, Marmitex e Self-Service**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o Memorial Descritivo, constante do Anexo 1 do Edital. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): 544 - 664 - 716 - 682. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os itens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 19/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Restaurante Mato Branco Ltda - ME- Contratada
Fábio da Silva - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 91/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total - R\$
07	2.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de 01 unidade de pão com 50 gramas, um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação de vias rurais e outros serviços que se fizer necessário, na região de Mato Branco, para atender à Secretaria de Obras a serem retiradas no local da confecção da mesma (Restaurante).	11,80	23.600,00
			Total R\$		23.600,00

Chopinzinho, 02 de abril de 2.013

E. S. iloo

[Handwritten signatures]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



Ata de Registro de Preços nº 87/2013

Aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às deca horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. Enio Salvetti, brasileiro, inscrito no CPF nº 213.507.369-53, portador do RG nº 1.648.421 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **Enio Salvetti - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.635.393/0001-06, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 3828, Bairro São Sebastião, Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº 19/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **aquisição futura de Refeições Prontas, Marmitex e Self-Service**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o Memorial Descritivo, constante do Anexo 1 do Edital. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): 544 - 664 - 716 - 682. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os itens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 19/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Enio Salvetti - ME- Contratada
Enio Salvetti - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 87/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total - R\$
01	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de 01 unidade de pão com 50 gramas, um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação e recapeamento das ruas, avenidas em diversos bairros e setores da cidade, vias rurais e outros serviços que se fizer necessário, para atender às Secretarias de Obras e Serviços Públicos e Viação, a serem retiradas no local da confecção da mesma (Restaurante).	11,80	35.400,00
03	3.000	Unid.	Refeição pronta para almoço, (marmitex), sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada com peso mínimo de 1.000 g., conforme cardápio anexo (mínimo), acondicionadas em embalagens descartáveis, acompanhada de uma unidade de pão com 50 gramas e um refrigerante/água com mínimo 300 ml e salada, para serem consumidas pelos servidores Municipais, nos serviços de pavimentação, conservação e serviços gerais em estradas e áreas rurais do município e por outros serviços que se fizer necessário, para atender a Secretaria Municipal de Viação, a serem entregues no local de trabalho (canteiro de obra).	13,80	41.400,00
Total R\$					76.800,00

Chopinzinho, 02 de abril de 2.013

Guilherme

[Handwritten signature]